



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2026-FMDRS-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026/SRP

EDITAL RETIFICADO

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADOD O PARÁ, através de seu (sua) Agente de Contratação(a) oficial, designado pelo Decreto n. 359/2024-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal Nº 1.358 de 01.06.2023, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações posteriores e Lei Municipal Nº 921/2020, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com objeto: **Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de insumos, materiais, equipamentos e demais produtos destinados ao atendimento dos projetos produtivos desenvolvidos pelo Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO**, abrangendo as áreas de produção animal e vegetal, incluindo insumos agrícolas, pecuários, sementes, mudas, fertilizantes, corretivos, materiais para preparo de solo, materiais para implantação e manutenção de estruturas rurais, materiais para irrigação, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais produtos necessários ao desenvolvimento das atividades agropecuárias no Município de Canaã dos Carajás – PA, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 13 de novembro de 2026, às 08h:00min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/>, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de insumos, materiais, equipamentos e demais produtos destinados ao atendimento dos projetos produtivos desenvolvidos pelo Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO, abrangendo as áreas de produção animal e vegetal, incluindo insumos agrícolas, pecuários, sementes, mudas, fertilizantes, corretivos, materiais para preparo de solo, materiais para implantação e manutenção de estruturas rurais, materiais para irrigação, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais produtos necessários ao desenvolvimento das atividades agropecuárias no Município de Canaã dos Carajás – PA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA LEGISLAÇÃO:

2.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;

2.2. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

2.3. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, regulamentada em Canaã dos Carajás através da Lei Municipal nº 921/2020;

2.4. Decreto Municipal 1.358, de 2023, Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Canaã dos Carajás, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.5. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;

2.6. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- a)** Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
- b)** Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
- c)** FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - órgão licitante;
- d)** Licitante - Pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
- e)** Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
- f)** Contratada - a vencedora que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- g)** Contratante- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- h)** O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2.** A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3.** Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.
- 3.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.
- 3.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1.** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) **As sociedades empresárias:**
 - I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - II. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
 - III. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
 - IV. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - V. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - VI. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
 - VII. Estrangeiras que não funcionem no país;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de até duas horas.

6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

- 6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;
- 6.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- 7.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- a)** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 7.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a)** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- b)** Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ofertado;
- c)** Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- d)** Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.
- 7.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 7.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:
--

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

c) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. O intervalo mínimo de lances será de R\$ 100,00 (cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

8.17. Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

- a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- b) A presente cláusula apenas regulamenta a previsão legal do Art. 21, §4º INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e suas posteriores alterações.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
- c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

- e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g) O disposto nas alíneas de a) a f), somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

9.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei nº Complementar 123/2006, cumulado com o art. 10, inciso III, alínea b), da Lei Municipal nº 921/2020.

- a) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;
- b) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;

9.4. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

9.5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;

9.6. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 8.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas locais ou regionais que se enquadrem nos termos do item 8.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o último preço ofertado

9.7. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

9.8. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferete desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

9.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.4. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexecuibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO X.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

- b)** Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.
- c)** A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra.
- d)** Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado, não sendo admitidos orçamentos ou notas fiscais emitidas por varejista.
- e)** Não serão aceitos orçamentos ou notas fiscais emitidas após a abertura do certame.
- f)** O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.5. Concluída a análise de exequibilidade, o Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo de até 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

- a)** Após o envio dos valores readequados via sistema, o Agente de Contratação fará a verificação, fazendo a aprovação da mesma ou a rejeitando de forma fundamentada.
- b)** Feita a aprovação da proposta o sistema gerará a ata de propostas readequadas, com os preços aprovados, documento vinculante entre os participantes e a administração, ao qual figurará para efeitos de proposta consolidada de preços, juntado aos autos com a proposta inicial encaminhada.
- c)** Uma vez enviada a proposta readequada o licitante consolidará os lances finais dados em todos os itens, inclusive em itens que não estejam provisoriamente classificados em primeiro lugar.
- d)** Finalizada a aprovação das propostas de todos os licitantes passará a fase de habilitação.

11.6. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.

- a)** A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.7. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

11.9. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 10**.

11.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

11.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo de até duas horas, após solicitação do agente de contratação.

12.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

II- A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

III- Para atendimento ao inciso anterior, serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento de quantitativos mínimos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da quantidade prevista para cada um dos itens abaixo relacionados, considerados parcelas de maior relevância ou valor significativo, sendo admitido o somatório de atestados de capacidade técnica:

Lote – 1. Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11 e 13.

Lote – 2. Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11 e 13.

Lote – 3. Itens: 1, 2, 3, 4 e 5.

Lote – 4. Itens: 1, 2, 3 e 4.

Lote – 5. Itens: 1, 2, 3 e 4.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

- Lote – 6. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8.
- Lote – 7. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8.
- Lote – 8. Itens: 1, 3, 41, 53, 67 e 72.
- Lote – 9. Itens: 1, 3, 41, 53, 67 e 72.
- Lote – 10. Itens: 3, 4, 5, 17, 18, 19 e 20.
- Lote – 11. Itens: 3, 4, 5, 17, 18, 19 e 20.
- Lote – 12. Itens: 1 e 3.
- Lote – 13. Itens: 1 e 3.
- Lote – 14. Itens: 1, 4, 6 e 7.
- Lote – 15. Itens: 1, 2, 3, 4, 15, 20 e 22.
- Lote – 16. Itens: 1, 2, 3, 4, 10, 15, 20 e 22.
- Lote – 17. Itens: 10, 11, 47, 54 e 91.
- Lote – 18. Itens: 10, 11, 47, 54 e 91.
- Lote – 19. Itens: 1 e 2.
- Lote – 20. Itens: 1 e 2.
- Lote – 21. Item: 1.
- Lote – 22. Itens: 2, 4, 6, 7, 8 e 9.
- Lote – 23. Itens: 1, 2, 3 e 4.
- Lote – 24. Itens: 3, 4 e 5.
- Lote – 25. Itens: 3, 4 e 5.
- Lote – 26. Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
- Lote – 27. Item: 3.
- Lote – 28. Item: 3.
- Lote – 29. Itens: 13, 26, 29, 33, 49 e 52.
- Lote – 30. Itens: 13, 26, 29, 33, 48 e 52.
- Lote – 31. Itens: 1, 2, 3 e 4.
- Lote – 32. Itens: 1, 2, 3 e 4

- b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica impostos pelo item 14.5.1 do Termo de Referência.

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I- Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;

II- Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III- Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV- Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

- b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

- g)** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- h)** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- i)** **No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**
- j)** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- k)** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- l)** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- m)** Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.
- n)** A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

- o)** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- p)** O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- q)** A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.
- r)** É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública;

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

- a)** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b)** Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c)** Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

- a)** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

- 13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 13.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
--

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- c) Na hipótese de a sessão ser suspensão de ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;
- d) No caso de desconexão.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
--

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

16.1. Homologada a licitação e durante o período de vigência da proposta, a vencedora será convocada para assinar o termo de contrato.

16.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

- b)** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.
- c)** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

16.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

16.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
--

17.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

17.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

- 17.3.** Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.
- 17.4.** Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.
- 17.5.** Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII ao presente edital.
- 17.6.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
- a)** Taxas, impostos e contribuições;
 - b)** Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 17.7.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.
- 17.8.** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 17.9.** Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 17.10.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- 17.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 17.12.** Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- 17.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 17.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 17.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 17.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 17.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

17.18. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

17.19. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

17.20. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.

18.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

18.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

18.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

18.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

19.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

20.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

20.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

20.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

20.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- a) A anulação do pregão induz à do contrato.
- b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.3. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

21.4. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

21.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

21.8. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

21.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

21.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

21.12. O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

21.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

21.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> inserindo os termos de busca.

22. ANEXOS:

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

- h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
- i) ANEXO IX- Planilha de composição de custos e formação de preços.

Canaã dos Carajás– Pará, 26 de outubro de 2026.

MARCELA PEREIRA
GUEDES DE
ASSUMPCAO:032722861
01

Assinado de forma digital
por MARCELA PEREIRA
GUEDES DE
ASSUMPCAO:03272286101

MARCELA PEREIRA GUEDES DE ASSUMPÇÃO
Agente de Contratação
Dec. 359/2024-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 32.981.851:0001-59, com sede na rua do campo, esquina com rua da Cooperativa, nº S/N, Bairro Estancia Feliz – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000, representado neste ato pelo Sr. Zito Augusto Correia, Secretário Municipal, nomeado pela portaria Nº 326/2025-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de insumos, materiais, equipamentos e demais produtos destinados ao atendimento dos projetos produtivos desenvolvidos pelo Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO, abrangendo as áreas de produção animal e vegetal, incluindo insumos agrícolas, pecuários, sementes, mudas, fertilizantes, corretivos, materiais para preparo de solo, materiais para implantação e manutenção de estruturas rurais, materiais para irrigação, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais produtos necessários ao desenvolvimento das atividades agropecuárias no Município de Canaã dos Carajás – PA.

a. Planilha Descritiva:

ITEM	LOTE 01 - COTA PRINCIPAL FERTILIZANTES AGRICOLAS	DESCRIÇÃO		unidade
1	NPK 10-30-10	adubo fertilizante NPK 10-30-10 Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg	300	saco



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

2	UREIA AGRÍCOLA	adubo fertilizante nitrogenado com 46 % de nitrogênio Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg	750	saco
3	CLORETO DE POTASSIO	adubo fertilizante - KCL cloreto de potássio na formulação 00-00-60 Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg	300	saco
4	SUPERFOFASTO SIMPLES	adubo fertilizante, rico em fósforo com a seguinte formulação - com 21% de P2O5 Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg	300	saco
5	MAP AGRICOLA	Adubo fosfato monoamônico MAP (11-52-00), Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg.	150	saco
6	FTE BR 12	Adubo Micronutrientes Fte br 12, saco de 25 kg	262	saco



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

7	NPK 05-25-15	adubo fertilizante NPK 05-25-15 Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg	150	saco
8	CALCARIO DOLOMITICO FILLER	corretivo agrícola com composição de mais de 12 % de óxido de magnésio e 30 % de óxido de cálcio com PRNT DE 100%.	750	tonelada
9	NPK 20-00-20	adubo fertilizante NPK 20-00-20 Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg	150	saco
10	ADUBO ORGANICO DO TIPO CAMA DE FRANGO	adubo organico composto por esterco de aves, cascas de arroz e rações desperdiçadas, devidamente curtido e sem componentes toxicos.	150	tonelada
11	ADUBO ORGANICO DO TIPO ESTERCO BOVINO	adubo organico composto por esterco bovino advindo de criação em confinamento, devidamente curtido e sem componentes toxicos.	262	tonelada
12	NPK 08-18-16	adubo fertilizante NPK 08-28-16 Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg	75	saco



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

13	SUPERFOSFATO TRIPLO	Fertilizante tipo superfosfato triplo, granulado, com teor mínimo de 41% de P ₂ O ₅ total, sendo preferencialmente com fração solúvel em água e/ou citrato neutro de amônio, próprio para uso agrícola. Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg	750	saco
14	SULFATO DE AMONIO	Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg	300	saco
15	INOCULANTE BACTERIANO PARA SILAGEM	Inoculante bacteriano para silagem (com cepa Lactobacillus hilgardii CNCM I-4785 com o Lactobacillus buchneri NCIMB 40788) em embalagem de 50 gramas	37	embalagem
16	INOCULANTE BACTERIANO PARA SILAGEM DE MILHO	Inoculante bacteriano/enzimático para silagem de milho, LactoSilo Gold 100 g ou equivalente técnico, rendimento para até 50 toneladas de silagem, contendo Lactobacillus curvatus, Lactobacillus plantarum, Lactobacillus acidophilus, Lactobacillus buchneri, Pediococcus acidilactici, Enterococcus faecium, bactéria láctica Sorgo S1 e 4% de celulase.	7	frasco
17	FERTILIZANTE FOLIAR - MICRONUTRIENTES	Fertilizante foliar composto por micronutrientes, completo.	30	Litros
18	KIT DE SOLUÇÃO NUTRITIVA PARA HIDROPONIA	kit de solução nutritiva para hidroponia	30	Embalagens
19	ADUBO FOLIAR COMPLETO	adubo foliar completo com micro e macro nutrientes	30	Galões
ITEM	LOTE 02 - COTA RESERVADA FERTILIZANTES AGRICOLAS	DESCRIÇÃO		unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

1	NPK 10-30-10	adubo fertilizante NPK 10-30-10 Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg	100	saco
2	UREIA AGRÍCOLA	adubo fertilizante nitrogenado com 46 % de nitrogênio Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg	250	saco
3	CLORETO DE POTASSIO	adubo fertilizante - KCL cloreto de potássio na formulação 00-00-60 Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg	100	saco
4	SUPERFOFASTO SIMPLES	adubo fertilizante, rico em fósforo com a seguinte formulação - com 21% de P ₂ O ₅ Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg	100	saco
5	MAP AGRICOLA	Adubo fosfato monoamônico MAP (11-52-00), Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo	50	saco



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

		identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg.		
6	FTE BR 12	Adubo Micronutrientes Fte br 12, saco de 25 kg	88	saco
7	NPK 05-25-15	adubo fertilizante NPK 05-25-15 Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg	50	saco
8	CALCARIO DOLOMITICO FILLER	corretivo agrícola com composição de mais de 12 % de óxido de magnésio e 30 % de óxido de cálcio com PRNT DE 100%.	250	tonelada
9	NPK 20-00-20	adubo fertilizante NPK 20-00-20 Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg	50	saco
10	ADUBO ORGANICO DO TIPO CAMA DE FRANGO	adubo organico composto por esterco de aves, cascas de arroz e rações desperdiçadas, devidamente curtido e sem componentes toxicos.	50	tonelada
11	ADUBO ORGANICO DO TIPO ESTERCO BOVINO	adubo organico composto por esterco bovino advindo de criação em confinamento, devidamente curtido e sem componentes toxicos.	88	tonelada
12	NPK 08-18-16	adubo fertilizante NPK 08-28-16 Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg	25	saco



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

13	SUPERFOSFATO TRIPLO	Fertilizante tipo superfosfato triplo, granulado, com teor mínimo de 41% de P ₂ O ₅ total, sendo preferencialmente com fração solúvel em água e/ou citrato neutro de amônio, próprio para uso agrícola. Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg	250	saco
14	SULFATO DE AMONIO	Produto seco, granulado, homogêneo, livre de torrões, impurezas, umidade excessiva e empedramento. Deve ser fornecido em embalagem original, nova, lacrada, contendo identificação do fabricante, garantias químicas, lote, peso líquido, data de fabricação ou validade, registro/cadastro conforme legislação vigente do MAPA, quando aplicável. saco 50 kg	100	saco
15	INOCULANTE BACTERIANO PARA SILAGEM	Inoculante bacteriano para silagem (com cepa Lactobacillus hilgardii CNCM I-4785 com o Lactobacillus buchneri NCIMB 40788) em embalagem de 50 gramas	13	embalagem
16	INOCULANTE BACTERIANO PARA SILAGEM DE MILHO	Inoculante bacteriano/enzimático para silagem de milho, LactoSilo Gold 100 g ou equivalente técnico, rendimento para até 50 toneladas de silagem, contendo Lactobacillus curvatus, Lactobacillus plantarum, Lactobacillus acidophilus, Lactobacillus buchneri, Pediococcus acidilactici, Enterococcus faecium, bactéria láctica Sorgo S1 e 4% de celulase.	3	frasco
17	FERTILIZANTE FOLIAR - MICRONUTRIENTES	Fertilizante foliar composto por micronutrientes, completo.	10	Litros
18	KIT DE SOLUÇÃO NUTRITIVA PARA HIDROPONIA	kit de solução nutritiva para hidroponia	10	Embalagens
19	ADUBO FOLIAR COMPLETO	adubo foliar completo com micro e macro nutrientes	10	Galões
ITEM	LOTE 03 - DEFENSIVOS AGRICOLAS	DESCRIÇÃO		unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

1	FUNGICIDA DE CONTATO A BASE DE CLOROTALONIL - PARA USO AGRICOLA EM GRANDE ESCALA	Fungicida de contato CLOROTALONIL (daconil ou similar)- Geupo químico: Isoftalonitrila. Tipo de Formulação: Pó molhável (WP) embalagem de 1kg.	30	pacote
2	INSETICIDA A BASE DE DELTAMETRINA PARA USO AGRICOLA.	INSETICIDA A BASE DE DELTAMETRINA para eliminar pragas como largata, pilgões, mosca branca em lavouras agrícolas(Decis ou similar)	30	pacote
3	INSETICIDA SISTEMICO A BASE DE IMIDACLOPRIDO PARA USO AGRICOLA	INSETICIDA SISTEMICO A BASE DE IMIDACLOPRIDO (Evidence ou similar)- CLASSE: Inseticida sistêmico do grupo neonicotinóide. TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada.	30	Quilogramas
4	INSETICIDA SISTEMICO A BASE DE IMIDACLOPRIDO + BETA-CIFLUTRINA PARA USO AGRICOLA	INSETICIDA SISTEMICO A BASE DE IMIDACLOPRIDO + BETA-CIFLUTRINA (connect ou Similar)-CLASSE: Inseticida sistêmico, GRUPO QUÍMICO: Neonicotinóide (Imidacloprido) e Piretróide (Beta-ciflutrina). TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada	30	litro
5	OLEO DE NEEM	Oleo vegetal extraído das sementes de neem.	20	Litros
ITEM	LOTE 04 COTA PRINCIPAL- MADEIRA	DESCRIÇÃO		unidade
1	ESTACA DE EUCALIPTO	Estacas de eucalipto tratado com diâmetro medindo 12-14 cm e comprimento de 2,20 metros	450	unidade
2	ESTACA DE EUCALIPTO	Estaca De Eucalipto Tratada Com Diâmetro De 8 Cm X 2,2 M De Comprimento	1875	unidade
3	ESTACA DE EUCALIPTO	Estaca De Eucalipto Tratada Com Diâmetro De 12 Cm X 3 M De Comprimento	262	unidade
4	ESTACA DE MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPITO TRATADA	Estacas de madeira para delimitação de área, comprimento mínimo de 1,20 m, madeira resistente, ponta preparada para fixação no solo, próprias para sinalização de área rural.	750	unidade
ITEM	LOTE 05 COTA RESERVADA- MADEIRA	DESCRIÇÃO		unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

1	ESTACA DE EUCALIPTO	Estacas de eucalipto tratado com diâmetro medindo 12-14 cm e comprimento de 2,20 metros	150	unidade
2	ESTACA DE EUCALIPTO	Estaca De Eucalipto Tratada Com Diâmetro De 8 Cm X 2,2 M De Comprimento	625	unidade
3	ESTACA DE EUCALIPTO	Estaca De Eucalipto Tratada Com Diâmetro De 12 Cm X 3 M De Comprimento	88	unidade
4	ESTACA DE MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPITO TRATADA	Estacas de madeira para delimitação de área, comprimento mínimo de 1,20 m, madeira resistente, ponta preparada para fixação no solo, próprias para sinalização de área rural.	250	unidade
ITEM	LOTE 06 COTA PRINCIPAL - ANIMAIS VIVOS	DESCRIÇÃO		unidade
1	MATRIZ OVINA RAÇA SANTA INÊS	Matriz ovina da raça Santa Inês, não sendo obrigatório PO, apta à reprodução, não prenhe, não lactante e sem cria ao pé, idade entre 12 e 18 meses, com peso, desenvolvimento corporal e dentição compatíveis com a idade, aprumos corretos, cascos íntegros, úbere funcional, dois tetos funcionais, clinicamente sadia, acompanhada de GTA e atestado sanitário, com recebimento condicionado à avaliação e aprovação por médico-veterinário da SEMPRU.	22	Unidades
2	REPRODUTOR OVINO RAÇA DORPER OU WHITE DORPER	Reprodutor ovino de corte, raça Dorper ou White Dorper, não sendo obrigatório PO, idade entre 12 e 24 meses, apto à reprodução, bom padrão racial, bom desenvolvimento corporal, aprumos corretos, cascos íntegros, testículos tópicos e simétricos, dentição compatível com a idade, GTA, atestado sanitário e exame andrológico emitido por médico-veterinário há no máximo 60 dias da entrega, com recebimento condicionado à avaliação e aprovação por médico-veterinário da SEMPRU.	3	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

3	MATRIZ SUINA CRUZAMENTO LARGE WHITE X LANDRANCE COM IDADE DE 210 A 230 DIAS	Matriz suína 01. Leitoa híbrida F1 de aptidão maternal, cruzamento Large White x Landrace, ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior; nulípara, vazia, livre do gene halotano; no mínimo 12 tetas funcionais; bons aprumos; ausência de hérnia, claudicação, lesões locomotoras e defeitos vulvares; idade na entrega de 210 a 230 dias; peso vivo de referência de 115 a 135 kg; entrega com GTA, nota fiscal, procedência genética e atestado sanitário.	3	Unidades
4	MATRIZ SUINA CRUZAMENTO LARGE WHITE X LANDRANCE COM IDADE DE 180 A 200 DIAS	Matriz suína 02. Leitoa híbrida F1 de aptidão maternal, Large White x Landrace, ou equivalente técnico; nulípara, vazia, livre do gene halotano; no mínimo 12 tetas funcionais; bons aprumos; sem hérnia, claudicação ou defeitos reprodutivos; idade na entrega de 180 a 200 dias; peso vivo de referência de 95 a 115 kg; entrega com GTA, nota fiscal, procedência genética e atestado sanitário.	3	Unidades
5	MATRIZ SUINA CRUZAMENTO LARGE WHITE X LANDRANCE COM IDADE DE 150 A 170 DIAS	Matriz suína 03. Leitoa híbrida F1 de aptidão maternal, Large White x Landrace, ou equivalente técnico; nulípara, vazia, livre do gene halotano; no mínimo 12 tetas funcionais; bons aprumos; sem hérnia, claudicação ou defeitos reprodutivos; idade na entrega de 150 a 170 dias; peso vivo de referência de 75 a 95 kg; entrega com GTA, nota fiscal, procedência genética e atestado sanitário.	3	Unidades
6	MATRIZ SUINA CRUZAMENTO LARGE WHITE X LANDRANCE COM IDADE DE 120 A 140 DIAS	Matriz suína 04. Leitoa híbrida F1 de aptidão maternal, Large White x Landrace, ou equivalente técnico; nulípara, vazia, livre do gene halotano; no mínimo 12 tetas funcionais; bons aprumos; sem hérnia, claudicação ou defeitos reprodutivos; idade na entrega de 120 a 140 dias; peso vivo de referência de 55 a 75 kg; entrega com GTA, nota fiscal, procedência genética e atestado sanitário.	3	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

7	MATRIZ SUINA CRUZAMENTO LARGE WHITE X LANDRANCE COM IDADE DE 90 A 110 DIAS	Matriz suína 05. Leitoa híbrida F1 de aptidão maternal, Large White x Landrace, ou equivalente técnico; nulípara, vazia, livre do gene halotano; no mínimo 12 tetas funcionais; bons aprumos; sem hérnia, claudicação ou defeitos reprodutivos; idade na entrega de 90 a 110 dias; peso vivo de referência de 35 a 55 kg; entrega com GTA, nota fiscal, procedência genética e atestado sanitário.	3	Unidades
8	REPRODUTOR SUINO MACHO TERMINAL A PARTIR DA BASE GENÉTICA PIETRAIN + BERKSHIRE + MOURA	Reprodutor suíno macho terminal híbrido/sintético, desenvolvido a partir de base genética Pietrain + Berkshire + Moura, ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior; livre do gene halotano ou comprovadamente estresse-negativo; idade na entrega de 150 a 180 dias; peso vivo mínimo de 110 kg; dois testículos tópicos e simétricos; bons aprumos; sem hérnia, claudicação ou defeitos que comprometam a reprodução; preferência fenotípica para pelagem predominantemente escura ou malhada escura; entrega com GTA, nota fiscal, procedência genética e atestado sanitário.	3	Unidades
ITEM	LOTE 07 COTA RESERVADA - ANIMAIS VIVOS	DESCRIÇÃO		unidade
1	MATRIZ OVINA RAÇA SANTA INÊS	Matriz ovina da raça Santa Inês, não sendo obrigatório PO, apta à reprodução, não prenhe, não lactante e sem cria ao pé, idade entre 12 e 18 meses, com peso, desenvolvimento corporal e dentição compatíveis com a idade, aprumos corretos, cascos íntegros, úbere funcional, dois tetos funcionais, clinicamente sadia, acompanhada de GTA e atestado sanitário, com recebimento condicionado à avaliação e aprovação por médico-veterinário da SEMPRU.	8	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

2	REPRODUTOR OVINO RAÇA DORPER OU WHITE DORPER	Reprodutor ovino de corte, raça Dorper ou White Dorper, não sendo obrigatório PO, idade entre 12 e 24 meses, apto à reprodução, bom padrão racial, bom desenvolvimento corporal, aprumos corretos, cascos íntegros, testículos tópicos e simétricos, dentição compatível com a idade, GTA, atestado sanitário e exame andrológico emitido por médico-veterinário há no máximo 60 dias da entrega, com recebimento condicionado à avaliação e aprovação por médico-veterinário da SEMPRU.	1	Unidades
3	MATRIZ SUINA CRUZAMENTO LARGE WHITE X LANDRANCE COM IDADE DE 210 A 230 DIAS	Matriz suína 01. Leitoa híbrida F1 de aptidão maternal, cruzamento Large White x Landrace, ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior; nulípara, vazia, livre do gene halotano; no mínimo 12 tetas funcionais; bons aprumos; ausência de hérnia, claudicação, lesões locomotoras e defeitos vulvares; idade na entrega de 210 a 230 dias; peso vivo de referência de 115 a 135 kg; entrega com GTA, nota fiscal, procedência genética e atestado sanitário.	1	Unidades
4	MATRIZ SUINA CRUZAMENTO LARGE WHITE X LANDRANCE COM IDADE DE 180 A 200 DIAS	Matriz suína 02. Leitoa híbrida F1 de aptidão maternal, Large White x Landrace, ou equivalente técnico; nulípara, vazia, livre do gene halotano; no mínimo 12 tetas funcionais; bons aprumos; sem hérnia, claudicação ou defeitos reprodutivos; idade na entrega de 180 a 200 dias; peso vivo de referência de 95 a 115 kg; entrega com GTA, nota fiscal, procedência genética e atestado sanitário.	1	Unidades
5	MATRIZ SUINA CRUZAMENTO LARGE WHITE X LANDRANCE COM IDADE DE 150 A 170 DIAS	Matriz suína 03. Leitoa híbrida F1 de aptidão maternal, Large White x Landrace, ou equivalente técnico; nulípara, vazia, livre do gene halotano; no mínimo 12 tetas funcionais; bons aprumos; sem hérnia, claudicação ou defeitos reprodutivos; idade na entrega de 150 a 170 dias; peso vivo de referência de 75 a 95 kg; entrega com GTA, nota fiscal, procedência genética e atestado sanitário.	1	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

6	MATRIZ SUINA CRUZAMENTO LARGE WHITE X LANDRANCE COM IDADE DE 120 A 140 DIAS	Matriz suína 04. Leitoa híbrida F1 de aptidão maternal, Large White x Landrace, ou equivalente técnico; nulípara, vazia, livre do gene halotano; no mínimo 12 tetas funcionais; bons aprumos; sem hérnia, claudicação ou defeitos reprodutivos; idade na entrega de 120 a 140 dias; peso vivo de referência de 55 a 75 kg; entrega com GTA, nota fiscal, procedência genética e atestado sanitário.	1	Unidades
7	MATRIZ SUINA CRUZAMENTO LARGE WHITE X LANDRANCE COM IDADE DE 90 A 110 DIAS	Matriz suína 05. Leitoa híbrida F1 de aptidão maternal, Large White x Landrace, ou equivalente técnico; nulípara, vazia, livre do gene halotano; no mínimo 12 tetas funcionais; bons aprumos; sem hérnia, claudicação ou defeitos reprodutivos; idade na entrega de 90 a 110 dias; peso vivo de referência de 35 a 55 kg; entrega com GTA, nota fiscal, procedência genética e atestado sanitário.	1	Unidades
8	REPRODUTOR SUINO MACHO TERMINAL A PARTIR DA BASE GENETICA PIETRAIN + BERKSHIRE + MOURA	Reprodutor suíno macho terminal híbrido/sintético, desenvolvido a partir de base genética Pietrain + Berkshire + Moura, ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior; livre do gene halotano ou comprovadamente estresse-negativo; idade na entrega de 150 a 180 dias; peso vivo mínimo de 110 kg; dois testículos tópicos e simétricos; bons aprumos; sem hérnia, claudicação ou defeitos que comprometam a reprodução; preferência fenotípica para pelagem predominantemente escura ou malhada escura; entrega com GTA, nota fiscal, procedência genética e atestado sanitário.	1	Unidades
ITEM	LOTE 08 COTA PRINCIPAL - MATERIAL ELETRICO	DESCRIÇÃO		unidade
1	COMPRESSOR RADIAL 0,6CV	Compressor radial 0,6CV Asten (CRC-2 230 15 SS) monofasico 220V. Equipamento que entregue minimo 0,75m³/min a 1250 mmCA em curva característica para pressão. Acompanha filtro de ar.	4	Unidades
2	COLAR DE TOMADA 50MMX3/4	Colar de tomada 50mmx3/4 com derivação simples roscada	7	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

3	GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 7,0-6,5 KVA	Grupo gerador de energia a diesel, monofásico, tensão de saída 220 V, frequência 60 Hz, potência máxima mínima 7,0 kVA, potência contínua mínima 6,5 kVA, alternador síncrono com regulador eletrônico automático de tensão (AVR), motor diesel 4 tempos monocilíndrico, refrigerado a ar, partida elétrica e manual, tanque de combustível com capacidade mínima de 11,5 litros, proteção por baixo nível de óleo, medidor digital com indicação mínima de tensão, frequência e horímetro, apto à conexão com painel ATS, fornecido com estrutura de proteção, rodas e alças para transporte.	4	Unidades
4	QUADRO DE SOBREPOR 18 MÓDULOS	Quadro de sobrepor DIN, 18 módulos	4	Unidades
5	BARRAMENTO PARA QUADRO	Barramento para quadro de 18 disjuntores	4	Unidades
6	DISJUNTOR BIPOLAR C20	Disjuntor bipolar curva C 20 A	4	Unidades
7	INTERRUPTOR 2P, 40 A, 30 MA	Interruptor diferencial residual 2P, 40 A, 30 mA	4	Unidades
8	PROTETOR CONTRA SURTO 275 V	Protetor contra surto 275 V, 20 kA, classe para trilho DIN	4	Unidades
9	DISJUNTOR BIPOLAR C 6 A	Disjuntor bipolar curva C 6 A	4	Unidades
10	DISJUNTOR BIPOLAR C 4 A	Disjuntor bipolar curva C 4 A	4	Unidades
11	RELÉ MONITOR 220V	Relé monitor 220 Vca para subtensão/sobretensão	4	Unidades
12	CONTATOR 18 A 220V	Contator 18 A, bobina 220 V	4	Unidades
13	CABO FLEXIVEL 4MM	Cabo flexível 4 mm ² , rolo 100 m	4	Rolos
14	CABO FLEXIVEL 2,5MM	Cabo flexível 2,5 mm ² , rolo 100 m	4	Rolos
15	CABO FLEXIVEL 6MM	Cabo flexível 6 mm ² verde, rolo 25 m	4	Rolos
16	HASTES COBREADAS 5/8"	3 hastes cobreada 5/8" x 2,4 m + 3 conectores	4	Kits
17	CAIXA PARA INSPEÇÃO DE ATEERAMENTO	Caixa para inspeção de aterramento em PVC	4	Unidades
18	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	Disjuntor Bipolar IEC, 2P, 16A, Curva C, 6kA	4	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

19	CAIXA PARA DISJUNTOR	Caixa plástica sobrepor para disjuntor DIN QDS 1 ou 2 polos	7	Unidades
20	CAIXA ATERRAMENTO 20MM	Caixa aterramento 20mm	7	Unidades
21	CONECTOR HASTE ATERRAMENTO	Conector haste aterramento cobre	7	Unidades
22	HASTES COBREADAS 5/8"	Haste aterramento 5/8 ref-858 2,4m	7	Unidades
23	CABO FLEX 10MM	Fio cabo flex 10mm 750V cor verde. Rolo com 100 metros	3	Rolos
24	FIO DE COBRE NU 10MM	Fio de Cobre Nu 10mm ² . rolo com 15 metros	3	Rolos
25	FIO CABO PP 3,2X5MM	Fio cabo PP 3x2,5mm ² 750V. Rolo com 100 metros	3	Rolos
26	CONJUNTO SOBREPOR	Conjunto sobrepor 1 Tecla Simples Mais Tomada 2P Mais T 10A 250V	12	Unidades
27	SOQUETE CERÂMICO	Soquete cerâmico com rabicho (bocal lâmpada)	15	Unidades
28	ENERGIZADOR RURAL BIVOLT 12V	Energizador rural bivolt/12 V, com energia liberada mínima de 4,0 J, compatível com bateria externa 12 V, fornecido obrigatoriamente em conjunto com kit para-raios compatível, composto no mínimo por 1 mola, 1 isolador de canto, 1 dispositivo para-raios e 2 grampos conectores, assegurando garantia mínima de 36 meses, com garantia do fabricante.	4	Unidades
29	CHAVE INTERRUPTORA PARA CERCA ELETRICA	Chave interruptora para cerca elétrica, com proteção UV e contatos em aço inoxidável, destinada ao seccionamento da linha para manejo e manutenção.	4	Unidades
31	FIO ELETROPLÁSTICO PARA SISTEMAS INTENSIVOS	Fio eletroplástico para sistemas intensivos, rolo com 500 m, 3 mm de diâmetro, com 9 fios de alumínio 0,25 mm e plástico estabilizado anti-UV.	9	Rolos
30	KIT DE ATERRAMENTO PARA ENERGIZADOR	Kit de aterramento para energizador de cerca elétrica rural, composto por 4 hastes galvanizadas de 1/2" x 2,0 m, 4 conectores galvanizados compatíveis e 15 m de fio galvanizado de bitola mínima 2,5 mm, para interligação das hastes instaladas em linha.	4	Kits
32	CONECTOR ESPECIFICO PARA EMENDA	Conector específico para emenda e continuidade do fio eletroplástico Ultra, preservando a condução elétrica da linha.	40	Unidades
33	GRAMPO CONECTOR GALVANIZADO	Grampo conector galvanizado para conexões elétricas entre condutores, derivações e ligações do sistema de cerca elétrica.	13	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

34	ISOLADOR DE LINHA PARA CERCA ELETRICA	Isolador de linha para cerca elétrica, pacote com 25 unidades, resistente, com amplo escudo, estabilizado contra UV e moldado em plástico virgem.	18	Pacotes
35	ISOLADOR DE CANTO/TERMINAL	Isolador de canto/terminal para cerca elétrica, pacote com 25 unidades, alta resistência mecânica, indicado para cantos e terminais de linha.	4	Pacotes
36	CATRACA PARA TENSIONAMENTO DE ARAME LISO	Catraca para tensionamento de arame liso galvanizado (recomendado para arame 16 BWG = 1,65mm), fio eletroplástico e fio fibra de vidro. Material em metal galvanizado, com resistencia a tração de até 2500kgf	22	Unidades
37	LIT DE PORTEIRA ELETRIFICADA	Kit de porteira eletrificada para passagem em cerca elétrica, com isolamento minimo a 55mil volts, suporte de porteira, isolador de canto e mola, indicado para abertura e fechamento frequente de passagens.	9	Kits
38	CABO SUBTERRÂNIO PARA CERCA ELETRICA 2,7MM	Cabo subterrâneo para cerca elétrica, bitola 2,7 mm, fornecido em rolo de 50 m, indicado para passagem sob porteiros, saída de energia do energizador e conexões isoladas entre linhas.	4	Rolos
39	PLACA DE AVISO PARA CERCA ELETRICA	Placa de aviso para cerca elétrica, destinada à sinalização de risco em pontos de acesso e circulação de pessoas.	22	Unidades
40	TUBO ISOLANTE PARA CERCA ELETRICA	Tubo isolante para cerca elétrica, rolo com 50 m, em polietileno virgem, com tratamento anti-UV, indicado para isolar o condutor em colunas, postes e estacas de madeira.	4	Rolos
41	VOLTIMETRO 100 A 12000V	Voltímetro indicador de falhas, Medição de tensão de 100 a 12000V, Funciona entre 0°C e 40°C, Alimentação de 12V, visor LCD com voltagem na cerca (kV), amperagem circulante, direção do fluxo de corrente, nível da bateria do próprio Indicador de Falhas. Equipamento que assegura o funcionamento adequado da cerca elétrica rural e a proteção dos animais.	19	Unidades
42	DISJUNTOR 1P 6KA	Disjuntor 1P 16A 1P 6KA unipolar	4	Unidades
43	CAIXA PLÁSTICA	Caixa plástica sobrepor para disjuntor DIN QDS 1 ou 2 polos	4	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

44	CONDULETE PVC MULTIPLOS COM MODULOS	Condulete PVC multiplo com modulos (1tecla +1 tomada+1cego), 4 eletrodutos 3/4 de 2metros, 4 luva PVC 3/4 branco, 8 abraçadeiras PVC 3/4" branco, 8 luvas PVC 3/4" branco e mais 4 saidas de conduletes para eletroduto 3/4" branco.	4	Kits
45	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM - AZUL CLARO	Fio cabo flexivel 2,5mm. Material da capa: PVC – tipo BWF (dupla camada, anti-chamas, extra deslizante). Compatível com o padrão NBR NM 247-2, NBR NM 247-3 (IEC 60227-3 MOD), Nbr nm 280. Voltagem: 450/750V. Cor azul claro.	67	Metros
46	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM - VERMELHO	Fio cabo flexivel 2,5mm. Material da capa: PVC – tipo BWF (dupla camada, anti-chamas, extra deslizante). Compatível com o padrão NBR NM 247-2, NBR NM 247-3 (IEC 60227-3 MOD), Nbr nm 280. Voltagem: 450/750V. Cor vermelho.	67	Metros
47	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM - VERDE/AMARELO	Fio cabo flexivel 2,5mm. Material da capa: PVC – tipo BWF (dupla camada, anti-chamas, extra deslizante). Compatível com o padrão NBR NM 247-2, NBR NM 247-3 (IEC 60227-3 MOD), Nbr nm 280. Voltagem: 450/750V. Cor verde/amarelo.	67	Metros
48	CABO SUBTERRÂNIO 1,6MM	Cabo subterrâneo 1,6 mm — Cabo subterrâneo para cerca elétrica, rolo de 50 m, bitola 1,6 mm (condutor interno), dupla camada de revestimento e proteção UV. 50M	15	Rolos
49	CATRACA COM CASTANHA	Catraca com castanha — Catraca com castanha para cerca elétrica, com tratamento anticorrosivo; dimensões aproximadas: altura 18 cm, largura 23 cm, comprimento 28 cm; peso aproximado 120 g.	900	Unidades
50	CHAVE INTERRUPTORA PARA CERCA ELETRICA	Chave interruptora — Chave interruptora para cerca elétrica, padrão profissional, adequada para seccionamento de piquetes e manejo de corrente. Produzido em plástico virgem com tratamento anti UV, parafusos e contatos galvanizados.	30	Unidades
51	CONECTOR DE HASTE GALVANIZADO	Conector de haste galvanizado — Conector de haste galvanizado, material em aço galvanizado, adequado para sistema de aterramento de cerca elétrica.	90	Unidades
52	DISPOSITIVO PARA RAIOS	Dispositivo para raio — Dispositivo para proteção contra raio em sistema de cerca elétrica, com estabilização UV.	15	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

53	ENERGIZADOR DE CERCA ELÉTRICA 4 JOULES	Energizador de cerca elétrica 4 Joules — Energizador para cerca elétrica rural, potência mínima de 4 Joules, sistema multi-power ou equivalente, adequado a uso em pastejo rotacionado.	15	Unidades
54	EXTENSÃO CABO PP REFORÇADO 20M	Extensão cabo PP reforçado 20 m — Extensão elétrica com cabo PP reforçado 10/20 A, comprimento de 20 m, para apoio operacional em campo.	4	Unidades
55	GRAMPO CONECTOR GALVANIZADO	Grampo conector — Grampo conector metálico para cerca elétrica, com estabilização UV quando aplicável, adequado para fixação/conexão em postes e arames.	1125	Unidades
56	HASTES DE ATERRAMENTO GALVANIZADO	Haste de aterramento galvanizada 2 m — Haste de aterramento galvanizada, comprimento mínimo de 2 m, com revestimento galvanizado de zinco.	45	Unidades
57	ISOLADOR DE CANTO TIPO CASTANHA	Isolador de canto — Isolador de canto tipo castanha, em polietileno virgem com proteção anti-UV, tensão mínima suportada de 1.000 kg ou equivalente.	1125	Unidades
58	ISOLADOR TIPO W EM POLITILENO	Isolador tipo W — Isolador tipo W, em polietileno de alta densidade, resistente a intempéries e radiação UV.	3750	Unidades
59	KIT PARA RAIOS	Kit para raio — Kit de proteção contra raio para cerca elétrica contendo 01 centelhador/diverter, 01 mola de tração em aço inoxidável, 02 conectores de aperto reforçados e 01 isolador de castanha de alta performance.	22	Kits
60	PORTEIRA ISOLADA PARA CERCA ELÉTRICA	Porteira isolada — Porteira isolada para cerca elétrica, indicada para uso com arame de alta tensão, fios, cordas ou fitas; cabo plástico resistente e maneta plástica com grip isolado.	195	Unidades
61	APARELHO DE CHOQUE PARA CERCA ELÉTRICA	Aparelho de choque para cerca elétrica rural bivolt, Energia liberada 10 joules, com função "seca capim"	7	Unidades
62	HASTE DE ATERRAMENTO	Haste de aterramento cobreada de 11,11mm X 2,40 m	75	Unidades
63	CONECTORES COBREADO 11,11MM	Conectores cobreado para aterramento de 1/2"	75	Unidades
64	CHAVE INTERRUPTORA PARA CERCA ELÉTRICA	Chave interruptora para cerca elétrica rural, de material plástico com estabilização UV e peças metálicas galvanizadas, Altura 4cm x Comp 15cm x Larg. 3,5cm, Pacote com 5 unidades	7	Kits



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

65	PLACAS DE ADVERTENCIA EM ALUMINIO	Placas de advertência em alumínio, Altura 10cm X Largura 15cm, com fundo amarelo e letras pretas, contendo a frase "Cuidado, Cerca Elétrica". Kit com cinco placas	7	Kits
67	CABO SUBTERRÂNEO 2,10MM	Cabo subterrâneo para cerca elétrica rural, rolo com 50 metros com estabilização UV, condutor interno com diâmetro de 2,10 mm e capa isolante com diâmetro externo de 7,4 mm	37	Rolos
66	FIO CABO FLEXIVEL	Fio cabo flexível de cobre 6mm	225	Metros
68	ISOLADORES AMARELOS DE POLITILENO	Isoladores amarelos de polietileno de alta densidade para vergalhão de até 1/2", Altura 6,5cm X Largura 4,6cm X Comprimento 4,6cm. Pacote com 50 unidades	37	Pacotes
69	ISOLADORES DE POLITILENO TIPO W	Isoladores de polietileno tipo W grande reforçado, Altura 3,2cm X Comprimento 8cm X Largura 4,3 cm, pacote com 50 unidades	7	Pacotes
70	ISOLADORES CASTANHA OVAL	Isoladores castanha oval de polietileno para canto de cerca elétrica rural, Comprimento 72mm X altura 40mm X profundidade 40mm, pacote com 50 unidades	7	Pacotes
71	CATRACA ISOLADORA	Catraca isoladora de aço carbono zincada, com castanha amarela de polietileno, Altura 3,4cm X Comprimento 11,8cm X Largura 5,1cm, Kit com 10 unidades	22	Pacotes
72	VOLTIMETRO MEDIÇÃO ATÉ 1500 VOLTS	Voltímetro digital para cerca elétrica rural com identificador de falhas, display digital e capacidade de medição de até 15000 volts	7	Unidades
73	HASTE DE ATERRAMENTO	Haste de aterramento galvanizada 2 m — Haste de aterramento galvanizada, comprimento mínimo de 2 m, com revestimento galvanizado de zinco.	45	Unidades
74	SUPORTE DE PORTEIRA	Suporte de porteira — Suporte de porteira para cerca elétrica, em aço inoxidável ou material equivalente, com três pontas e estabilização UV.	172	Unidades
ITEM	LOTE 09 COTA RESERVADA - MATERIAL ELETRICO	DESCRIÇÃO		unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

1	COMPRESSOR RADIAL 0,6CV	Compressor radial 0,6CV Asten (CRC-2 230 15 SS) monofásico 220V. Equipamento que entregue mínimo 0,75m³/min a 1250 mmCA em curva característica para pressão. Acompanha filtro de ar.	2	Unidades
2	COLAR DE TOMADA 50MMX3/4	Colar de tomada 50mmx3/4 com derivação simples roscada	8	Unidades
3	GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 7,0-6,5 KVA	Grupo gerador de energia a diesel, monofásico, tensão de saída 220 V, frequência 60 Hz, potência máxima mínima 7,0 kVA, potência contínua mínima 6,5 kVA, alternador síncrono com regulador eletrônico automático de tensão (AVR), motor diesel 4 tempos monocilíndrico, refrigerado a ar, partida elétrica e manual, tanque de combustível com capacidade mínima de 11,5 litros, proteção por baixo nível de óleo, medidor digital com indicação mínima de tensão, frequência e horímetro, apto à conexão com painel ATS, fornecido com estrutura de proteção, rodas e alças para transporte.	2	Unidades
4	QUADRO DE SOBREPOR 18 MÓDULOS	Quadro de sobrepor DIN, 18 módulos	2	Unidades
5	BARRAMENTO PARA QUADRO	Barramento para quadro de 18 disjuntores	2	Unidades
6	DISJUNTOR BIPOLAR C20	Disjuntor bipolar curva C 20 A	2	Unidades
7	INTERRUPTOR 2P, 40 A, 30 MA	Interruptor diferencial residual 2P, 40 A, 30 mA	2	Unidades
8	PROTETOR CONTRA SURTO 275 V	Protetor contra surto 275 V, 20 kA, classe para trilho DIN	2	Unidades
9	DISJUNTOR BIPOLAR C 6 A	Disjuntor bipolar curva C 6 A	2	Unidades
10	DISJUNTOR BIPOLAR C 4 A	Disjuntor bipolar curva C 4 A	2	Unidades
11	RELÉ MONITOR 220V	Relé monitor 220 Vca para subtensão/sobretensão	2	Unidades
12	CONTATOR 18 A 220V	Contator 18 A, bobina 220 V	2	Unidades
13	CABO FLEXIVEL 4MM	Cabo flexível 4 mm², rolo 100 m	2	Rolos
14	CABO FLEXIVEL 2,5MM	Cabo flexível 2,5 mm², rolo 100 m	2	Rolos
15	CABO FLEXIVEL 6MM	Cabo flexível 6 mm² verde, rolo 25 m	2	Rolos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

16	HASTES COBREADAS 5/8"	3 hastes cobreada 5/8" x 2,4 m + 3 conectores	2	Kits
17	CAIXA PARA INSPEÇÃO DE ATEERAMENTO	Caixa para inspeção de aterramento em PVC	2	Unidades
18	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	Disjuntor Bipolar IEC, 2P, 16A, Curva C, 6kA	3	Unidades
19	CAIXA PARA DISJUNTOR	Caixa plástica sobrepôr para disjuntor DIN QDS 1 ou 2 polos	3	Unidades
20	CAIXA ATERRAMENTO 20MM	Caixa aterramento 20mm	3	Unidades
21	CONECTOR HASTE ATERRAMENTO	Conector haste aterramento cobre	3	Unidades
22	HASTES COBREADAS 5/8"	Haste aterramento 5/8 ref-858 2,4m	3	Unidades
23	CABO FLEX 10MM	Fio cabo flex 10mm 750V cor verde. Rolo com 100 metros	1	Rolos
24	FIO DE COBRE NU 10MM	Fio de Cobre Nu 10mm ² . rolo com 15 metros	1	Rolos
25	FIO CABO PP 3,2X5MM	Fio cabo PP 3x2,5mm ² 750V. Rolo com 100 metros	1	Rolos
26	CONJUNTO SOBREPÔR	Conjunto sobrepôr 1 Tecla Simples Mais Tomada 2P Mais T 10A 250V	4	Unidades
27	SOQUETE CERÂMICO	Soquete cerâmico com rabicho (bocal lâmpada)	5	Unidades
28	ENERGIZADOR RURAL BIVOLT 12V	Energizador rural bivolt/12 V, com energia liberada mínima de 4,0 J, compatível com bateria externa 12 V, fornecido obrigatoriamente em conjunto com kit para-raios compatível, composto no mínimo por 1 mola, 1 isolador de canto, 1 dispositivo para-raios e 2 grampos conectores, assegurando garantia mínima de 36 meses, com garantia do fabricante.	2	Unidades
29	CHAVE INTERRUPTORA PARA CERCA ELETRICA	Chave interruptora para cerca elétrica, com proteção UV e contatos em aço inoxidável, destinada ao seccionamento da linha para manejo e manutenção.	2	Unidades
31	FIO ELETROPLÁSTICO PARA SISTEMAS INTENSIVOS	Fio eletroplástico para sistemas intensivos, rolo com 500 m, 3 mm de diâmetro, com 9 fios de alumínio 0,25 mm e plástico estabilizado anti-UV.	3	Rolos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

30	KIT DE ATERRAMENTO PARA ENERGIZADOR	Kit de aterramento para energizador de cerca elétrica rural, composto por 4 hastes galvanizadas de 1/2" x 2,0 m, 4 conectores galvanizados compatíveis e 15 m de fio galvanizado de bitola mínima 2,5 mm, para interligação das hastes instaladas em linha.	2	Kits
32	CONECTOR ESPECIFICO PARA EMENDA	Conector específico para emenda e continuidade do fio eletroplástico Ultra, preservando a condução elétrica da linha.	14	Unidades
33	GRAMPO CONECTOR GALVANIZADO	Grampo conector galvanizado para conexões elétricas entre condutores, derivações e ligações do sistema de cerca elétrica.	5	Unidades
34	ISOLADOR DE LINHA PARA CERCA ELETRICA	Isolador de linha para cerca elétrica, pacote com 25 unidades, resistente, com amplo escudo, estabilizado contra UV e moldado em plástico virgem.	6	Pacotes
35	ISOLADOR DE CANTO/TERMINAL	Isolador de canto/terminal para cerca elétrica, pacote com 25 unidades, alta resistência mecânica, indicado para cantos e terminais de linha.	2	Pacotes
36	CATRACA PARA TENSIONAMENTO DE ARAME LISO	Catraca para tensionamento de arame liso galvanizado (recomendado para arame 16 BWG = 1,65mm), fio eletroplástico e fio fibra de vidro. Material em metal galvanizado, com resistencia a tração de até 2500kgf	8	Unidades
37	LIT DE PORTEIRA ELETRIFICADA	Kit de porteira eletrificada para passagem em cerca elétrica, com isolamento minimo a 55mil volts, suporte de porteira, isolador de canto e mola, indicado para abertura e fechamento frequente de passagens.	3	Kits
38	CABO SUBTERRÂNIO PARA CERCA ELETRICA 2,7MM	Cabo subterrâneo para cerca elétrica, bitola 2,7 mm, fornecido em rolo de 50 m, indicado para passagem sob porteiros, saída de energia do energizador e conexões isoladas entre linhas.	2	Rolos
39	PLACA DE AVISO PARA CERCA ELETRICA	Placa de aviso para cerca elétrica, destinada à sinalização de risco em pontos de acesso e circulação de pessoas.	8	Unidades
40	TUBO ISOLANTE PARA CERCA ELETRICA	Tubo isolante para cerca elétrica, rolo com 50 m, em polietileno virgem, com tratamento anti-UV, indicado para isolar o condutor em colunas, postes e estacas de madeira.	2	Rolos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

41	VOLTIMETRO 100 A 12000V	Voltímetro indicador de falhas, Medição de tensão de 100 a 12000V, Funciona entre 0°C e 40°C, Alimentação de 12V, visor LCD com voltagem na cerca (kV), amperagem circulante, direção do fluxo de corrente, nível da bateria do próprio Indicador de Falhas. Equipamento que assegura o funcionamento adequado da cerca elétrica rural e a proteção dos animais.	7	Unidades
42	DISJUNTOR 1P 6KA	Disjuntor 1P 16A 1P 6KA unipolar	2	Unidades
43	CAIXA PLÁSTICA	Caixa plástica sobrepôr para disjuntor DIN QDS 1 ou 2 polos	2	Unidades
44	CONDULETE PVC MULTIPLOS COM MODULOS	Condulete PVC múltiplo com módulos (1tecla +1 tomada+1cego), 4 eletrodutos 3/4 de 2metros, 4 luva PVC 3/4 branco, 8 abraçadeiras PVC 3/4" branco, 8 luvas PVC 3/4" branco e mais 4 saídas de conduletes para eletroduto 3/4" branco.	2	Kits
45	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM - AZUL CLARO	Fio cabo flexível 2,5mm. Material da capa: PVC – tipo BWF (dupla camada, anti-chamas, extra deslizante). Compatível com o padrão NBR NM 247-2, NBR NM 247-3 (IEC 60227-3 MOD), Nbr nm 280. Voltagem: 450/750V. Cor azul claro.	23	Metros
46	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM - VERMELHO	Fio cabo flexível 2,5mm. Material da capa: PVC – tipo BWF (dupla camada, anti-chamas, extra deslizante). Compatível com o padrão NBR NM 247-2, NBR NM 247-3 (IEC 60227-3 MOD), Nbr nm 280. Voltagem: 450/750V. Cor vermelho.	23	Metros
47	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM - VERDE/AMARELO	Fio cabo flexível 2,5mm. Material da capa: PVC – tipo BWF (dupla camada, anti-chamas, extra deslizante). Compatível com o padrão NBR NM 247-2, NBR NM 247-3 (IEC 60227-3 MOD), Nbr nm 280. Voltagem: 450/750V. Cor verde/amarelo.	23	Metros
48	CABO SUBTERRÂNIO 1,6MM	Cabo subterrâneo 1,6 mm — Cabo subterrâneo para cerca elétrica, rolo de 50 m, bitola 1,6 mm (condutor interno), dupla camada de revestimento e proteção UV. 50M	5	Rolos
49	CATRACA COM CASTANHA	Catraca com castanha — Catraca com castanha para cerca elétrica, com tratamento anticorrosivo; dimensões aproximadas: altura 18 cm, largura 23 cm, comprimento 28 cm; peso aproximado 120 g.	300	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

50	CHAVE INTERRUPTORA PARA CERCA ELETRICA	Chave interruptora — Chave interruptora para cerca elétrica, padrão profissional, adequada para seccionamento de piquetes e manejo de corrente. Produzido em plástico virgem com tratamento anti UV, parafusos e contatos galvanizados.	10	Unidades
51	CONECTOR DE HASTE GALVANIZADO	Conector de haste galvanizado — Conector de haste galvanizado, material em aço galvanizado, adequado para sistema de aterramento de cerca elétrica.	30	Unidades
52	DISPOSITIVO PARA RAIOS	Dispositivo para raio — Dispositivo para proteção contra raio em sistema de cerca elétrica, com estabilização UV.	5	Unidades
53	ENERGIZADOR DE CERCA ELÉTRICA 4 JOULES	Energizador de cerca elétrica 4 Joules — Energizador para cerca elétrica rural, potência mínima de 4 Joules, sistema multi-power ou equivalente, adequado a uso em pastejo rotacionado.	5	Unidades
54	EXTENSÃO CABO PP REFORÇADO 20M	Extensão cabo PP reforçado 20 m — Extensão elétrica com cabo PP reforçado 10/20 A, comprimento de 20 m, para apoio operacional em campo.	2	Unidades
55	GRAMPO CONECTOR GALVANIZADO	Grampo conector — Grampo conector metálico para cerca elétrica, com estabilização UV quando aplicável, adequado para fixação/conexão em postes e arames.	375	Unidades
56	HASTES DE ATERRAMENTO GALVANIZADO	Haste de aterramento galvanizada 2 m — Haste de aterramento galvanizada, comprimento mínimo de 2 m, com revestimento galvanizado de zinco.	15	Unidades
57	ISOLADOR DE CANTO TIPO CASTANHA	Isolador de canto — Isolador de canto tipo castanha, em polietileno virgem com proteção anti-UV, tensão mínima suportada de 1.000 kg ou equivalente.	375	Unidades
58	ISOLADOR TIPO W EM POLIETILENO	Isolador tipo W — Isolador tipo W, em polietileno de alta densidade, resistente a intempéries e radiação UV.	1250	Unidades
59	KIT PARA RAIOS	Kit para raio — Kit de proteção contra raio para cerca elétrica contendo 01 centelhador/diverter, 01 mola de tração em aço inoxidável, 02 conectores de aperto reforçados e 01 isolador de castanha de alta performance.	8	Kits
60	PORTEIRA ISOLADA PARA CERCA ELETRICA	Porteira isolada — Porteira isolada para cerca elétrica, indicada para uso com arame de alta tensão, fios, cordas ou fitas; cabo plástico resistente e maneta plástica com grip isolado.	65	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

61	APARELHO DE CHOQUE PARA CERCA ELÉTRICA	Aparelho de choque para cerca elétrica rural bivolt, Energia liberada 10 joules, com função "seca capim"	3	Unidades
62	HASTE DE ATERRAMENTO	Haste de aterramento cobreada de 11,11mm X 2,40 m	25	Unidades
63	CONECTORES COBREADO 11,11MM	Conectores cobreado para aterramento de 1/2"	25	Unidades
64	CHAVE INTERRUPTORA PARA CERCA ELÉTRICA	Chave interruptora para cerca elétrica rural, de material plástico com estabilização UV e peças metálicas galvanizadas, Altura 4cm x Comp 15cm x Larg. 3,5cm, Pacote com 5 unidades	3	Kits
65	PLACAS DE ADVERTENCIA EM ALUMINIO	Placas de advertência em alumínio, Altura 10cm X Largura 15cm, com fundo amarelo e letras pretas, contendo a frase "Cuidado, Cerca Elétrica". Kit com cinco placas	3	Kits
67	CABO SUBTERRÂNEO 2,10MM	Cabo subterrâneo para cerca elétrica rural, rolo com 50 metros com estabilização UV, condutor interno com diâmetro de 2,10 mm e capa isolante com diâmetro externo de 7,4 mm	13	Rolos
66	FIO CABO FLEXIVEL	Fio cabo flexível de cobre 6mm	75	Metros
68	ISOLADORES AMARELOS DE POLIETILENO	Isoladores amarelos de polietileno de alta densidade para vergalhão de até 1/2", Altura 6,5cm X Largura 4,6cm X Comprimento 4,6cm. Pacote com 50 unidades	13	Pacotes
69	ISOLADORES DE POLIETILENO TIPO W	Isoladores de polietileno tipo W grande reforçado, Altura 3,2cm X Comprimento 8cm X Largura 4,3 cm, pacote com 50 unidades	3	Pacotes
70	ISOLADORES CASTANHA OVAL	Isoladores castanha oval de polietileno para canto de cerca elétrica rural, Comprimento 72mm X altura 40mm X profundidade 40mm, pacote com 50 unidades	3	Pacotes
71	CATRACA ISOLADORA	Catraca isoladora de aço carbono zincada, com castanha amarela de polietileno, Altura 3,4cm X Comprimento 11,8cm X Largura 5,1cm, Kit com 10 unidades	8	Pacotes
72	VOLTIMETRO MEDIÇÃO ATÉ 1500 VOLTS	Voltímetro digital para cerca elétrica rural com identificador de falhas, display digital e capacidade de medição de até 15000 volts	3	Unidades
73	HASTE DE ATERRAMENTO	Haste de aterramento galvanizada 2 m — Haste de aterramento galvanizada, comprimento mínimo de 2 m, com revestimento galvanizado de zinco.	15	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

74	SUPORTE DE PORTEIRA	Suporte de porteira — Suporte de porteira para cerca elétrica, em aço inoxidável ou material equivalente, com três pontas e estabilização UV.	58	Unidades
ITEM	LOTE 10 -COTA PRINCIPAL MUDAS E SEMENTES	DESCRIÇÃO		unidade
1	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO	Semente de híbrido de milho para produção de silagem de planta inteira (tratadas com fungicida e inseticida; tolerância ao herbicida glifosato; proteção da raiz do milho contra o ataque da Diabrotica Speciosa (larva alfinete); tolerancia as principais lagartas que atacam a cultura do milho)	15	Sacos
2	SEMENTE DE CAPIM MEGATHYRUS MAXIMUS CV.	Semente de capim Megathyrus maximus cv. Mombaça, VC 98%, saca de 15kg	30	Sacos
3	MUDAS DE CAFÉ CONILON	Mudas De Café Conilon clonada (Robusto Amazônico) com certificação de origem, livre de pragas e doenças. Acondicionados em sacos plasticos, com substrato de qualidade e rustificados dentro da região amazônica.	75375	Unidades
4	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO PARA SILAGEM	Semente de milho híbrido transgênico para silagem, saco com 60.000 sementes, híbrido precoce ou superprecoce, com tecnologia Bt para controle das principais lagartas e tolerância ao herbicida glifosato, tipo PRO3, VIP3, VTPRO2 ou equivalente/superior, com moderada a boa tolerância ao complexo de enfezamentos/cigarrinha-do-milho, alto potencial de produção de massa verde e aptidão para ensilagem.	112	Sacos
5	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO TRANSGENICO	Semente de Milho transgenico para Safra 2026/2027, dupla aptidão, com Tecnologia PRO 3 com tratamento (PONCHO + DERMACOR). Saco com 20 kg - 60.000 sementes. Com aptidão para grãos secos.	300	Sacos
6	MUDAS DE MAMÃO PAPAYA	Mudas De Mamao papaya, acondicionadas em sacos plasticos com tamanho minimo de 15 cm de altura. Com certificação de origem, livre de pragas e doenças.	3750	Unidades
7	SEMENTE DE PASTAGEM BRACHIARIA	Semente forrageira de Urochloa híbrida, sin. Brachiaria híbrida, cultivar Cayman, identificação CIAT BR02/1752. sacaria 8kg	37	Sacos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

8	SEMENTES PELETIZADA DE ALFACE CRESPA	Sementes Peletizadas Alface Crespa - pacotes de 500g	15	Pacotes
9	SEMENTES PELETIZADA DE ALFACE ROXA	Sementes Peletizadas Alface Roxa - pacotes de 1000 sementes	15	Pacotes
10	SEMENTES PELTIZADAS DE COENTRO	Sementes peletizadas de Coentro - pacote de 500g	15	Pacotes
11	SEMENTES PELETIZADAS DE RUCULA	Sementes peletizadas Rúcula, pacote de 500g	15	Pacotes
12	SEMENTES PELETIZADAS DE CEBOLINHA HÍBRIDA	Sementes Peletizadas Cebolinha híbrida - pacote de 500g	15	Pacotes
13	SEMENTES DE PIMENTA DE CHEIRO	Sementes de pimenta de cheiro, cultivar lupita ou similar. Pacote de 500 gramas	15	Pacotes
14	SEMENTES DE QUIABO	Sementes de quiabo precoe tropical. Pacote de 500 gramas	15	Pacotes
15	SEMENTES DE JILÓ	Sementes de jiló, verde comprido. Pacote de 50 gramas	60	Pacotes
16	SEMENTES DE PEPINO HÍBRIDO	Sementes de pepino híbrido caipira, pacote de 205 gramas	15	Pacotes
17	MUDA DE CACAU CLONADA CCN51	Muda de cacau clonada CCN51 com 40 cm de altura e certificadas, acondicionadas em embalagem de plástico.	22500	Unidades
18	MUDA DE TANGERINA POKAN ENXERTADA	Muda de Tangerina pokan enxertada, acondicionadas em embalagem plastica e com certificação de origem.	4500	Unidades
19	MUDA DE LARANJA PÊRA	Muda de laranja Pêra enxertada (citrus sinensis) acondicionadas em embalagem plastica com certificação de origem e enxertadas.	4500	Unidades
20	MUDA DE LIMÃO TAHITI	Muda de limão tahiti, lima acida (citrus limonium) acondicionadas em embalagem plastica com certificação de origem e enxertadas.	4500	Unidades
21	SEMENTE DE AÇAÍ BRS CHUMBINHO	Semente de açaí BRS CHUMBINHO , com certificação de origem. Pacote com 1 kg.	75	Quilogramas
22	MUDA DE TAPEREBÁ MIRIM (spondias mombin)	muda certificada de taperebá mirim, arvore nativa da floresta amazonica. Devidamente acondicionadas em embalagem plastica com substrato de qualidade e tamanho de 25 cm.	750	Unidades
23	MUDAS DE BANANA PRATA	Mudas micropropagadas de banana prata medindo de 0,15 cm a 0,20 cm, em tubetes e com certificação fitossanitaria	7500	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

24	SEMENTES DE MARACUJÁ BRS SOL DO CERRADO	pacote com 100 sementes de maracujá BRS Sol do Cerrado (BRS SC1) semente híbrida F1 - maracuja azedo para consumo in natura e industria	90	Pacotes
25	SEMENTES DE MARACUJÁ BRS GIGANTE AMARELO	Pacote com 100 sementes de maracujá BRS Gigante Amarelo - sementes híbrida F1	90	Pacotes
ITEM	LOTE 11 -COTA RESERVADA MUDAS E SEMENTES	DESCRIÇÃO		unidade
1	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO	Semente de híbrido de milho para produção de silagem de planta inteira (tratadas com fungicida e inseticida; tolerância ao herbicida glifosato; proteção da raiz do milho contra o ataque da Diabrotica Speciosa (larva alfinete); tolerancia as principais lagartas que atacam a cultura do milho)	5	Sacos
2	SEMENTE DE CAPIM MEGATHYRUS MAXIMUS CV.	Semente de capim Megathyrsus maximus cv. Mombaça, VC 98%, saca de 15kg	10	Sacos
3	MUDAS DE CAFÉ CONILON	Mudas De Café Conilon clonada (Robusto Amazônico) com certificação de origem, livre de pragas e doenças. Acondicionados em sacos plasticos, com substrato de qualidade e rustificados dentro da região amazônica.	25125	Unidades
4	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO PARA SILAGEM	Semente de milho híbrido transgênico para silagem, saco com 60.000 sementes, híbrido precoce ou superprecoce, com tecnologia Bt para controle das principais lagartas e tolerância ao herbicida glifosato, tipo PRO3, VIP3, VTPRO2 ou equivalente/superior, com moderada a boa tolerância ao complexo de enfezamentos/cigarrinha-do-milho, alto potencial de produção de massa verde e aptidão para ensilagem.	38	Sacos
5	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO TRANSGENICO	Semente de Milho transgenico para Safra 2026/2027, dupla aptidão, com Tecnologia PRO 3 com tratamento (PONCHO + DERMACOR). Saco com 20 kg - 60.000 sementes. Com aptidão para grãos secos.	100	Sacos
6	MUDAS DE MAMÃO PAPAYA	Mudas De Mamao papaya, acondicionadas em sacos plasticos com tamanho minimo de 15 cm de altura. Com certificação de origem, livre de pragas e doenças.	1250	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

7	SEMENTE DE PASTAGEM BRACHIARIA	Semente forrageira de Urochloa híbrida, sin. Brachiaria híbrida, cultivar Cayman, identificação CIAT BR02/1752. sacaria 8kg	13	Sacos
8	SEMENTES PELETIZADA DE ALFACE CRESPA	Sementes Peletizadas Alface Crespa - pacotes de 500g	5	Pacotes
9	SEMENTES PELETIZADA DE ALFACE ROXA	Sementes Peletizadas Alface Roxa - pacotes de 1000 sementes	5	Pacotes
10	SEMENTES PELTIZADAS DE COENTRO	Sementes peletizadas de Coentro - pacote de 500g	5	Pacotes
11	SEMENTES PELETIZADAS DE RUCULA	Sementes peletizadas Rúcula, pacote de 500g	5	Pacotes
12	SEMENTES PELETIZADAS DE CEBOLINHA HIBRIDA	Sementes Peletizadas Cebolinha híbrida - pacote de 500g	5	Pacotes
13	SEMENTES DE PIMENTA DE CHEIRO	Sementes de pimenta de cheiro, cultivar lupita ou similar. Pacote de 500 gramas	5	Pacotes
14	SEMENTES DE QUIABO	Sementes de quiabo precoe tropical. Pacote de 500 gramas	5	Pacotes
15	SEMENTES DE JILÓ	Sementes de jiló, verde comprido. Pacote de 50 gramas	20	Pacotes
16	SEMENTES DE PEPINO HIBRIDO	Sementes de pepino hibrido caipira, pacote de 205 gramas	5	Pacotes
17	MUDA DE CACAU CLONADA CCN51	Muda de cacau clonada CCN51 com 40 cm de altura e certificadas, acondicionadas em embalagem de plástico.	7500	Unidades
18	MUDA DE TANGERINA POKAN ENXERTADA	Muda de Tangerina pokan enxertada, acondicionadas em embalagem plastica e com certificação de origem.	1500	Unidades
19	MUDA DE LARANJA PÊRA	Muda de laranja Pêra enxertada (citrus sinensis) acondicionadas em embalagem plastica com certificação de origem e enxertadas.	1500	Unidades
20	MUDA DE LIMÃO TAHITI	Muda de limão tahiti, lima acida (citrus limonium) acondicionadas em embalagem plastica com certificação de origem e enxertadas.	1500	Unidades
21	SEMENTE DE AÇAÍ BRS CHUMBINHO	Semente de açaí BRS CHUMBINHO , com certificação de origem. Pacote com 1 kg.	25	Quilogramas
22	MUDA DE TAPEREBÁ MIRIM (spondias mombin)	muda certificada de taperebá mirim, arvore nativa da floresta amazonica. Devidamente acondicionadas em embalagem plastica com substrato de qualidade e tamanho de 25 cm.	250	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

23	MUDAS DE BANANA PRATA	Mudas micropropagadas de banana prata medindo de 0,15 cm a 0,20 cm, em tubetes e com certificação fitossanitaria	2500	Unidades
24	SEMENTES DE MARACUJÁ BRS SOL DO CERRADO	pacote com 100 sementes de maracujá BRS Sol do Cerrado (BRS SC1) semente hibrida F1 - maracuja azedo para consumo in natura e industria	30	Pacotes
25	SEMENTES DE MARACUJÁ BRS GIGANTE AMARELO	Pacote com 100 sementes de maracujá BRS Gigante Amarelo - sementes hibrida F1	30	Pacotes
ITEM	LOTE 12 - COTA PRINCIPAL SUPRIMENTOS PARA AVICULTURA	DESCRIÇÃO		unidade
1	CHOCADORA AUTOMÁTICA PARA OVOS DE CODORNAS	Chocadeira automatica para ovos de codornas, com capacidade para 360 ovos. Tendo controle digital de temperatura e rolagem automatica e controle de umidade. Equipamento equipado com grade de rolagem de ovos especifica para ovos de codornas e ovoscópio integrado. fabricada em plastico de alta resistencia. Tensao 110V.	22	Unidades
2	AQUECEDOR ELETRICO TIPO DIFUSOR PARA AVES FILHOTES	Aquecedor elétrico tipo difusor, para aves filhotes com difusor em aluminio com diametro aproximado de 45cm. Equipada com resistencia blindada de 300 watts (não dá choque elétrico), emissor de calor infravermelho. 220 V,	11	Unidades
3	BATERIA DE TRES GAIOLAS PARA CODORNAS	Bateria de tres gaiolas para codornas, suspensas tipo paramide. Construida em aço galvanizado. Equipada com bebedouros automatico em aço inox e comedouros em pvc removível. Capacidade minima por bateria de 100 aves.	112	Unidades
4	PRATO DE COMEDOURO INFANTIL PARA AVES	Prato de Comedouro Infantil com capacidade para 5 kg, fabricado em polipropileno de alta qualidade com adição de proteção UV e diametro aproximado de 27 cm. Cor vermelho.	15	Unidades
5	BEBEDOURO COM BANDEJA PARA PINTINHOS	Bebedouro com Bandeja Automático para ser usado na criação de pintinhos, Material 100% atóxico para segurança das aves, Comedouro com 8 furos para alimentação eficiente, Base plana para evitar tombamentos e garantir estabilidade. Capacidade de 750 ml e diametro aproximado entre 14 a 15cm	15	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

6	COMEDOURO CALHA PARA CODORNAS	Comedouro Calha 50cm P/ Codornas. Feito em aço. Medidas aproximadas: 7.5cm de alto, 9.5cm de largura, 50cm de comprimento. Equipado com tampa separadora.	15	Unidades
7	BEBEDOURO AUTOMATICO PARA CODORNAS	Bebedouro Automatico Codorna Pintinho Aves Galinha 750ml	15	Unidades
ITEM	LOTE 13 - COTA RESERVADA SUPRIMENTOS PARA AVICULTURA	DESCRIÇÃO		unidade
1	CHOCADORA AUTOMATICA PARA OVOS DE CODORNAS	Chocadeira automatica para ovos de codornas, com capacidade para 360 ovos. Tendo controle digital de temperatura e rolagem automatica e controle de umidade. Equipamento equipado com grade de rolagem de ovos especifica para ovos de codornas e ovoscópio integrado. fabricada em plastico de alta resistencia. Tensao 110V.	8	Unidades
2	AQUECEDOR ELETRICO TIPO DIFUSOR PARA AVES FILHOTES	Aquecedor elétrico tipo difusor, para aves filhotes com difusor em aluminio com diametro aproximado de 45cm. Equipada com resistencia blindada de 300 watts (não dá choque elétrico), emissor de calor infravermelho. 220 V,	12	Unidades
3	BATERIA DE TRES GAIOLAS PARA CODORNAS	Bateria de tres gaiolas para codornas, suspensas tipo paramide. Construida em aço galvanizado. Equipada com bebedouros automatico em aço inox e comedouros em pvc removível. Capacidade minima por bateria de 100 aves.	113	Unidades
4	PRATO DE COMEDOURO INFANTIL PARA AVES	Prato de Comedouro Infantil com capacidade para 5 kg, fabricado em polipropileno de alta qualidade com adição de proteção UV e diametro aproximado de 27 cm. Cor vermelho.	15	Unidades
5	BEBEDOURO COM BANDEJA PARA PINTINHOS	Bebedouro com Bandeja Automático para ser usado na criação de pintinhos, Material 100% atóxico para segurança das aves, Comedouro com 8 furos para alimentação eficiente, Base plana para evitar tombamentos e garantir estabilidade. Capacidade de 750 ml e diametro aproximado entre 14 a 15cm	15	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

6	COMEDOURO CALHA PARA CODORNAS	Comedouro Calha 50cm P/ Codornas. Feito em aço. Medidas aproximadas: 7.5cm de alto, 9.5cm de largura, 50cm de comprimento. Equipado com tampa separadora.	15	Unidades
7	BEBEDOURO AUTOMATICO PARA CODORNAS	Bebedouro Automatico Codorna Pintinho Aves Galinha 750ml	15	Unidades
ITEM	LOTE 14 - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS DIVERSOS	DESCRIÇÃO		unidade
1	PULVERIZADOR Á COMBUSTÃO	Pulverizador à combustão, 63,3 cilindradas com função de aplicação de produtos líquidos e sólidos	6	Unidades
2	TERMO HIGROMETRO DIGITAL	Termo-Higrômetro Digital, com função máxima e mínima, umidade interna, botão seletor de unidade de medição em °C, botão temperatura interna/externa, cabo de aproximadamente 2m e visor digital de LCD monocromático. Faixa de temperatura interna: 0°C à 50°C, faixa de temperatura externa: -50° deflection à +70°C, resolução: 0,1°C, exatidão int/ext: ± 1°C de 0°C a 50°C, ± 2°C para o restante da faixa. Faixa da umidade: 15% à 95% UR, Resolução: 1% UR, exatidão: ±5% UR. Alimentação: 1,5 V (tipo AAA) x 1, inclusa.	10	Unidades
3	MAÇARICO LANÇA CHAMAS	Maçarico lança chamas 75cm estilo fogareiro, equipado com mangueira 4m e registro. Abertura de mordaca de 3mm	10	Unidades
4	MESA PORTATIL PARA USO AGRICOLA	Mesa Portátil Dobrável Com Alça E Altura Ajustável 1,2m	6	Unidades
5	CAIXA DE MALETA	Caixa maleta de ferramenta reforçada 50x22x24cm	6	Unidades
6	CAIXA PLASTICA EMPILHAVEL PARA HORTIFRUTI	Caixa Plástica Empilhavel 52 Litros Hortifruti Organizadora Cor Preto	200	Unidades
7	PULVERIZADOR COSTAL	Pulverizador Costal a Bateria PEG 201 com Agitador 20L	10	Unidades
ITEM	LOTE 15 - COTA PRINCIPAL EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA PECUÁRIA	DESCRIÇÃO		unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

1	PENEIRA PENN STATE	Peneira Penn State - Separador de Partículas (Material: Polipropileno PP com fibra; 1 peneira 19 mm, 1 peneira 8 mm, 1 peneira 4 mm, 1 fundo fechado.	4	Unidades
2	COCHO CONCRETO TIPO U	Cocho de concreto tipo U, Comprimento 2m X largura 0,60m X Profundidade 0,40m	30	Unidades
3	BEBEDOURO PILHETA DE POLIETILENO	Bebedouro pilheta de polietileno para bovino, capacidade para 1300 L, com boia de alta vazão e proteção de boia	7	Unidades
4	ENSACADORA/COMPACTADORA DE SILAGEM	Ensacadora/compactadora de silagem Primus P1 gasolina ou equivalente técnico, 1 eixo, ensacamento de até 7 t/h, compactação e peso reguláveis, compatível com sacos de até 40 kg, para uso coletivo.	4	Unidades
5	BEBEDOURO AUTOMATICO PARA OVINOS	Bebedouro automático com boia, em polietileno, capacidade de 15 litros, com ralo e tampa, indicado para ovinos, para instalação em baias de confinamento.	13	Unidades
6	COMEDOURO PARA CONFINAMENTO	Comedouro em polietileno, comprimento aproximado de 2,10 m, capacidade aproximada de 200 litros, para uso em lotes de confinamento.	13	Unidades
7	CORDA PARA CABRESTO	Corda trançada de 10mm para cabresto. Rolo com 100 metros	3	Rolos
8	CORDA PARA CONTENÇÃO	Corda trançada de 20mm para contenção . Rolo com 100 metros	3	Rolos
9	CORDA TRANÇADA	Corda trançada 10mm. Rolo de 30 metros	3	Rolos
10	SUPORTE DE BEBEDOURO PARA SUINOS	Suporte de bebedouro, pendular duplo em formato T para suínos em inox com presilha em aço inox-304	24	Unidades
11	BEBEDOURO CHUPETA PARA SUINO	Bebedouro chupeta para suíno adulto, automático, em inox (corpo, pino e mola) para crescimento/terminação de suínos, entrada 1/2 pol., com filtro e regulagem, vazão de referência de 2,7 L/min a 1 kgf/cm ² .	33	Unidades
12	BEBEDOURO INOX PARA SUINO	Bebedouro inox tipo bico de pato para gestação/reprodução, corpo e pino em inox, regulador de vazão com três níveis e filtro em malha inox. Instalação em tubulação 3/4	13	Unidades
13	BEBEDOURO CHUPETA PARA SUINO	Bebedouro Chupeta Para Suíno Leito Creche Inox (corpo, pino e mola). Rosca conexão 1/2"	11	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

14	BEBEDOURO SUINO CONCHA DE ALUMINIO	Bebedouro Suíno Concha De Alumínio Com Válvula Mexicana	6	Unidades
15	COMEDOURO AUTOMATICO PARA SUINO	Comedouro automático de terminação, base e silo em polietileno, estrutura/ferragens em aço inox, cocho circular em plataforma, acionamento por pêndulo e regulação de descida de ração, capacidade de silo aproximada de 80 kg, para instalação central atendendo simultaneamente duas baias. comedouro equipado com guia de agua em PVC rígido e valvula umedecedora de ração. capacidade de autonomia 40 animais	4	Unidades
16	COMEDOURO PRATO PARA LEITÕES	Comedouro prato para leitões em maternidade, com divisao e feito em inox	4	Unidades
17	TABUA/PAINEL DE MANEJO DE SUINOS	Tábua/painel de manejo de suínos, aproximadamente 97 x 76 cm, material plástico de alta resistência.	4	Unidades
18	BRINCO SUINO NUMERADO	Brinco suíno numerado, caixa com 25 unidades, poliuretano flexível com proteção UV e microbicidas, numeração permanente.	4	Caixas
19	ALICATE APLICADOR DE BRINCOS	Alicate aplicador de brincos compatível com brinco suíno numerado.	4	Unidades
20	IMOBILIZADOR BOVINO PORTATIL, SEM FIO	Imobilizador bovino portatil, sem fio. Equipamento utilizado para contenção animal em atividades de castração, marcação, cirurgias, retiradas de bernes, descorna, tratamento de casco, tratamentos de feridas e bicheiras. Equipamento com bateria recarregavel. Acompanha: Bolsa, carregador de bateria e manual.	4	Unidades
21	BASTÃO MARCADOR DE BOVINOS	Bastão marcador ou tinta própria para marcação temporária de bovinos, resistente à chuva moderada, atóxica e de fácil visualização. Kit com 10 unidades com tres cores (azul, vermelho e verde). Bastao 57g. Kit	7	Kits



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

22	SEPARADOR DE PARTICULAS TIPO PENN STATE	Separador de partículas tipo Penn State Particle Separator - PSPS, ou equivalente técnico, destinado à avaliação física do tamanho de partículas de silagens, forragens conservadas, volumosos e dietas totais misturadas utilizadas na alimentação de bovinos, ovinos e caprinos. O equipamento deverá ser composto por conjunto empilhável contendo 3 peneiras e 1 fundo coletor fechado, sendo: peneira superior com furos de 19 mm, peneira intermediária com furos de 8 mm, peneira inferior com furos de 4 mm e bandeja/fundo fechado para retenção de partículas finas. O conjunto deverá ser fabricado em material resistente, lavável, de fácil higienização, com bordas reforçadas, encaixe estável entre as bandejas e dimensões compatíveis com uso técnico em campo. Deverá permitir a separação manual das partículas por agitação padronizada, possibilitando a pesagem das frações retidas em cada peneira e a avaliação da uniformidade do processamento da silagem, efetividade física da fibra, excesso de partículas longas, excesso de finos e risco de seleção alimentar pelos animais. O equipamento deverá acompanhar manual de uso ou instruções operacionais do fabricante.	4	Unidades
ITEM	LOTE 16 - COTA RESERVADA EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA PECUÁRIA	DESCRIÇÃO		unidade
1	PENEIRA PENN STATE	Peneira Penn State - Separador de Partículas (Material: Polipropileno PP com fibra; 1 peneira 19 mm, 1 peneira 8 mm, 1 peneira 4 mm, 1 fundo fechado.	2	Unidades
2	COCHO CONCRETO TIPO U	Cocho de concreto tipo U, Comprimento 2m X largura 0,60m X Profundidade 0,40m	10	Unidades
3	BEBEDOURO PILHETA DE POLIETILENO	Bebedouro pilheta de polietileno para bovino, capacidade para 1300 L, com boia de alta vazão e proteção de boia	3	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

4	ENSACADORA/COMPACTADORA DE SILAGEM	Ensacadora/compactadora de silagem Primus P1 gasolina ou equivalente técnico, 1 eixo, ensacamento de até 7 t/h, compactação e peso reguláveis, compatível com sacos de até 40 kg, para uso coletivo.	2	Unidades
5	BEBEDOURO AUTOMATICO PARA OVINOS	Bebedouro automático com boia, em polietileno, capacidade de 15 litros, com ralo e tampa, indicado para ovinos, para instalação em baias de confinamento.	5	Unidades
6	COMEDOURO PARA CONFINAMENTO	Comedouro em polietileno, comprimento aproximado de 2,10 m, capacidade aproximada de 200 litros, para uso em lotes de confinamento.	5	Unidades
7	CORDA PARA CABRESTO	Corda trançada de 10mm para cabresto. Rolo com 100 metros	1	Rolos
8	CORDA PARA CONTENÇÃO	Corda trançada de 20mm para contenção . Rolo com 100 metros	1	Rolos
9	CORDA TRANÇADA	Corda trançada 10mm. Rolo de 30 metros	1	Rolos
10	SUPORTE DE BEBEDOURO PARA SUINOS	Suporte de bebedouro, pendular duplo em formato T para suínos em inox com presilha em aço inox-304	29	Unidades
11	BEBEDOURO CHUPETA PARA SUINO	Bebedouro chupeta para suíno adulto, automático, em inox (corpo, pino e mola) para crescimento/terminação de suínos, entrada 1/2 pol., com filtro e regulagem, vazão de referência de 2,7 L/min a 1 kgf/cm ² .	12	Unidades
12	BEBEDOURO INOX PARA SUINO	Bebedouro inox tipo bico de pato para gestação/reprodução, corpo e pino em inox, regulador de vazão com três níveis e filtro em malha inox. Instalação em tubulação 3/4	5	Unidades
13	BEBEDOURO CHUPETA PARA SUINO	Bebedouro Chupeta Para Suíno Leito Creche Inox (corpo, pino e mola). Rosca conexão 1/2"	4	Unidades
14	BEBEDOURO SUINO CONCHA DE ALUMINIO	Bebedouro Suíno Concha De Alumínio Com Válvula Mexicana	3	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

15	COMEDOURO AUTOMATICO PARA SUINO	Comedouro automático de terminação, base e silo em polietileno, estrutura/ferragens em aço inox, cocho circular em plataforma, acionamento por pêndulo e regulação de descida de ração, capacidade de silo aproximada de 80 kg, para instalação central atendendo simultaneamente duas baias. comedouro equipado com guia de água em PVC rígido e válvula umedecedora de ração. capacidade de autonomia 40 animais	2	Unidades
16	COMEDOURO PRATO PARA LEITÕES	Comedouro prato para leitões em maternidade, com divisão e feito em inox	2	Unidades
17	TABUA/PAINEL DE MANEJO DE SUINOS	Tábua/painel de manejo de suínos, aproximadamente 97 x 76 cm, material plástico de alta resistência.	2	Unidades
18	BRINCO SUINO NUMERADO	Brinco suíno numerado, caixa com 25 unidades, poliuretano flexível com proteção UV e microbicidas, numeração permanente.	2	Caixas
19	ALICATE APLICADOR DE BRINCOS	Alicate aplicador de brincos compatível com brinco suíno numerado.	2	Unidades
20	IMOBILIZADOR BOVINO PORTATIL, SEM FIO	Imobilizador bovino portátil, sem fio. Equipamento utilizado para contenção animal em atividades de castração, marcação, cirurgias, retiradas de bernes, descorna, tratamento de casco, tratamentos de feridas e bicheiras. Equipamento com bateria recarregável. Acompanha: Bolsa, carregador de bateria e manual.	2	Unidades
21	BASTÃO MARCADOR DE BOVINOS	Bastão marcador ou tinta própria para marcação temporária de bovinos, resistente à chuva moderada, atóxica e de fácil visualização. Kit com 10 unidades com três cores (azul, vermelho e verde). Bastão 57g. Kit	3	Kits



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

22	SEPARADOR DE PARTICULAS TIPO PENN STATE	Separador de partículas tipo Penn State Particle Separator - PSPS, ou equivalente técnico, destinado à avaliação física do tamanho de partículas de silagens, forragens conservadas, volumosos e dietas totais misturadas utilizadas na alimentação de bovinos, ovinos e caprinos. O equipamento deverá ser composto por conjunto empilhável contendo 3 peneiras e 1 fundo coletor fechado, sendo: peneira superior com furos de 19 mm, peneira intermediária com furos de 8 mm, peneira inferior com furos de 4 mm e bandeja/fundo fechado para retenção de partículas finas. O conjunto deverá ser fabricado em material resistente, lavável, de fácil higienização, com bordas reforçadas, encaixe estável entre as bandejas e dimensões compatíveis com uso técnico em campo. Deverá permitir a separação manual das partículas por agitação padronizada, possibilitando a pesagem das frações retidas em cada peneira e a avaliação da uniformidade do processamento da silagem, efetividade física da fibra, excesso de partículas longas, excesso de finos e risco de seleção alimentar pelos animais. O equipamento deverá acompanhar manual de uso ou instruções operacionais do fabricante.	2	Unidades
ITEM	LOTE 17 - COTA PRINCIPAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO RURAL	DESCRIÇÃO		unidade
1	T SOLDÁVEL AZUL	Te Soldável Azul 32mm X Rosca 3/4	67	Unidades
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL	Adaptador soldavel 50mm azul	75	Unidades
3	FLANGE DE AÇO PARA CANO PVC	Flange de aço inox para cano de PVC 100mm. Parafusos soldados e em inox, com chapa de espessura 1,5 milímetros. Item específico para sistema de drenagem em piscicultura com resistencia prolongada a corrosão e garantia mínima de um ano.	13	Unidades
4	SELANTE DE POLIURETANO	Selante de poliuretano adesivo PU40. bisnaga com 400ml	12	Bisnagas
5	ARAME RECOZIDO TRANÇADO	Arame recozido trançado torcido 181,24mm	13	Quilogramas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

6	VERGALHÃO CA-8MM	Vergalhão CA 8mm. Barra 12m	67	Barras
7	FUNDO PARA ACABAMENTO	Fundo para acabamento. Superfície metálica. Balde 18 L (expectativa de uso de 600ml para cada 1 tela pop).	21	Baldes
8	DILUENTE PARA TINTAS	Diluyente indicado para diluição de tintas esmalte sintético e fundos anticorrosivos (zarcão). Balde 5L	7	Baldes
9	ELETRODO REVESTIDO	Eletrodo revestido AWS E6013, diâmetro 2,5 mm, para soldagem de aço carbono, conforme AWS A5.1	33	Quilogramas
10	CIMENTO PORTLAND	Cimento portland CII - saco 50Kg	622	Sacos
11	TIJOLO EM BLOCO	Tijolo bloco ceramico 9x19x25cm	21000	Unidades
12	AREIA MÉDIA LAVADA	areia lavada media fundo de rio	48	Metros Cúbicos
13	BRITA Nº 0	Brita 0	13	Metros Cúbicos
14	IMPERMEABILIZANTE	Impermeabilizante. Balde 18L	11	Baldes
15	TUBO PVC 100MM	Tubo PVC esgoto 100mm. Barra 6m	38	Barras
16	LUVA PVC 100MM	Luva PVC esgoto 100mm	22	Unidades
17	TE PVC 100MM	Te PVC esgoto 90° 100mm	13	Unidades
18	JOELHO PVC 100MM	Joelho PVC esgoto 100mm 90°	45	Unidades
19	TUBO PVC 75MM	Tubo PVC esgoto 75mm. Barra 6m	4	Barras
20	REDUÇÃO PVC 100X50	Redução PVC esgoto 100x50mm	54	Unidades
21	JOELHO PVC 75MM	Joelho PVC esgoto 75mm 90°	22	Unidades
22	ANEL VEDAÇÃO 100MM	anel vedacao borracha 100mm	40	Unidades
23	JUNÇÃO Y 45° 100MM	Junção Y 45° esgoto 100mm	31	Unidades
24	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL	Tubo PVC soldavel 75mm azul	13	Tubos
25	CURVA LONGA PVC SOLDÁVEL 75MM	Curva longa PVC soldavel 75mm azul 90°	13	Unidades
26	JUNÇÃO Y 45° 75X50 AZUL	Junção Y 45° PVC soldavel 75x50mm azul	9	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

27	BUCHA REDUÇÃO 75X50	Bucha redução 75x50mm azul	4	Unidades
28	TUBO PVC 50MM	Tubo PVC 50mm azul. Barra 6m	36	Barras
29	CURVA LONGA PVC SOLDÁVEL 50MM	Curva lomga 90° 50mm azul	27	Unidades
30	REGISTRO ESFERA 50MM	registro esfera PVC 50mm azul	58	Unidades
31	LUVA SOLDÁVEL 50MM	Luva soldavel 50mm azul	13	Unidades
32	CAP SOLDÁVEL	Cap soldavel 50mm	4	Unidades
33	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL	Te de redução soldavel 50x32mm	13	Unidades
34	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	Joelho soldavel 90° 50mm	9	Unidades
35	JUNÇÃO Y 45º 50MM	Junção Y 45° PVC soldavel 50mm azul	18	Unidades
36	BUCHA REDUÇÃO 50X32MM	Bucha redução 50x32mm azul	18	Unidades
37	TUBO PVC 32MM	Tubo PVC 32mm azul. Barra 6m	47	Unidades
38	TE SOLDÁVEL 32MM	Te soldavel 32mm	37	Unidades
39	LUVA SOLDÁVEL 32MM	Luva soldavel 32mm azul	27	Unidades
40	TE SOLDÁVEL 30X25MM	Te de redução soldavel 30x25mm	67	Unidades
41	REGISTRO ESFERA 25MM	Registro esfera soldavel 25mm (3/4")	45	Unidades
42	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	Tubo PVC soldavel 25mm	15	Unidades
43	LUVA SOLDÁVEL 25MM	Luva soldavel 25mm	22	Unidades
44	JUNÇÃO Y 45º 32MM	Junção Y 45° soldavel 32mm	18	Unidades
45	ADESIVO PVC	Adesivo PVC frasco 850g	4	Unidades
46	PERFIL U 100X40X17	Perfil U enrijecido 100x40x17 chapa 14. Barra de 6m	71	Barras
47	PERFIL U 75X40X17	Perfil U enrijecido 75x40x17 chapa 14. Barra de 6m	225	Barras
48	PERFIL TUBULAR RETANGULAR 50X30	Perfil tubular retangular 50x30mm chapa 14. barra 6m	54	Barras
49	SOLVENTE PIROSOL	Solvente piroso 1 L	36	Litros



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

50	DISCO DE CORTE 7X1	Disco de corte 7x1,6x7/8	183	Unidades
51	DISCO DE CORTE 12X1/8	Disco de corte 12x1/8x3/4	71	Unidades
52	PARAFUSO BROCANTE 4.2X13MM	Parafuso brocante flange zinc 4.2x13mm.	3750	Unidades
53	PARAFUSO BROCANTE 12X13/4	Parafuso autobrocante 12x3/4 ch 5/16.	1875	Unidades
54	TELHA FIBROCIMENTO 6MM	Telha fibrocimento 6mm com 110x305cm	222	Unidades
55	TELHA CUMEERIA DE FIBROCIMENTO SUPERIOR	Telha cumeeria de fibrocimento 110x53cm 6mm Articulada superior	75	Unidades
56	TELHA CUMEERIA DE FIBROCIMENTO INFERIOR	Telha cumeeria de fibrocimento 110x53cm 6mm Articulada inferior	75	Unidades
57	PARAFUSO AUTOBROCANTE 6,3X110MM	Parafuso autobrocante para telha fibrocimento em estrutura metalica. 6,3x110mm	787	Unidades
58	ABRAÇADEIRA NYLON	Abraçadeira nylon. Pacote com 500x7,6m. 50 unidades	32	Pacotes
59	CHAPA DE ZINCO	Chapa de zinco de 60cm de altura	37	Metros
60	AREIA GROSSA PARA PISO	Areia grossa para piso e concreto	36	Metros Cúbicos
61	BRITA Nº 1	Brita nº 1 para concreto de piso, bases, canaletas e peças concretadas.	13	Metros Cúbicos
62	BARRA REDONDA MACIÇA	Barra redonda mecânica maciça 3/8. barra 6m (travamentos superior e mini-box)	22	Barras
63	DOBRADIÇA GONZO	Dobradiça gonzo macho/femea 45mm aço 360° chapa 2mm	31	Unidades
64	ARAME RECOZIDO BWG 18	Arame recozido BWG 18, para amarração de ferragens.	4	Quilogramas
65	FERROLHO/TRINCO CHATO EM FERRO	Ferrolho/trinco chato em ferro reforçado para cadeado, para portão metálico.	15	Unidades
66	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM	Tubo PVC para esgoto, DN 150 mm, série normal, para interligação das canaletas externas e condução dos dejetos. Tubo 6m	4	Tubos
67	JOELHO PVC ESGOTO 150MM	Joelho PVC esgoto DN 150 mm, 90°.	6	Unidades
68	LUVA PVC 150MM	Luva PVC esgoto DN 150 mm.	4	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

69	TUBO METÁLICO 2" CHAPA 14	Tubo metálico 2" chapa 14 (ferragem protetora anti-esmagamento dos leitões, instalada a 25 cm do piso e da parede). Tubo 6m	6	Tubos
70	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	Tubo pvc soldavel 20mm. Tubo com 6m	6	Tubos
71	LUVA SOLDÁVEL 20MM	Luva Soldável com rosca 20mm X 1/2 Pvc	9	Unidades
72	TEE SOLDÁVEL 50MM	tee soldavel 50mm pvc	13	Unidades
73	JOELHO 90º 32MM	joelho 90ºº pvc 32mm	18	Unidades
74	JOELHO 90º 25MM	joelho 90ºº pvc 25mm	33	Unidades
75	BUCHA REDUÇÃO LONGA 50X25MM	Bucha Redução Longa 50 X 25mm soldavel	15	Unidades
76	BUCHA REDUÇÃO 25X20	Bucha redução 25x20mm soldavel	45	Unidades
77	ABRAÇADEIRA INOX 3/4	Abraçadeira inox 3/4 para mangueira. Parafuso aço inox sextavado	442	Unidades
78	ADAPTADOR C/ ROSTA EXTERNA	Adaptador C/ Rosca Externa tipo Espigão Plástico Fixo Macho Rosca Npt 3/4 X 3/4 - Agrojet	15	Unidades
79	LUVA PVC SOLDA COLA E ROSCA	Luva Pvc Solda Cola E Rosca Lr De 25mm X 3/4	15	Unidades
80	BUCHA REDUÇÃO 32X25	Bucha Red Soldável 32x25	22	Unidades
81	COLA PVC PARA TUBOS E CONEXÕES	Cola PVC para tubos e conexoes. Adesivo plastico com pincel. Tubo 175g	4	Tubos
82	FITA VEDA ROSCA	Fita Veda Rosca 18mm x 50 Metro	4	Unidades
83	REGISTRO ESFERA UNIÃO MANGUEIRA	Registro esfera união de mangueira DN3/4	18	Unidades
84	CORDA TRANÇADA 8MM	Corda trançada 8mm com resitencia a abrasao e tração	45	Metros
85	FITA ISOLANTE 5 METROS	Fita isolante 5 m	4	Unidades
86	VERGALHÃO CA 12M	Barras de vergalhao CA de 12 metros de comprimento X 3/8" de espessura (10mm)	90	Unidades
87	BARRA ROSCAVEL 3/8	Barra roscável 3/8" galvanizada	112	Unidades
88	PORCA SEXTAVADA	Porca sextavada 3/8"	750	Unidades
89	ARRUELA LISA	Arruela lisa 3/8"	750	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

90	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA	Abraçadeira de nylon preta com proteção UV, em poliamida 6.6, dimensão mínima de 7,6 x 400 mm, própria para fechamento hermético de sacos de silagem, alta resistência à tração, para uso externo, fornecida em kits com 1.000 unidades.	4	Kits
91	MIDIA BIOLÓGICA	midia biológica com estrutura microporosa com potencial de área útil de 14mil m ² /m ³ . formato de espuma	450	Litros
92	MALHA POP FERRO 4.2	Malha POP ferro 4.2 com malha 10x10cm. painel 245x600cm. (estrutura lateral da geomembrana)	22	Unidades
93	TELA SOMBRITE 50%	Tela sombrite 50%. Rolo com 50 metros	5	Rolos
ITEM	LOTE 18 - COTA RESERVADA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO RURAL	DESCRIÇÃO		unidade
1	T SOLDÁVEL AZUL	Te Soldável Azul 32mm X Rosca 3/4	23	Unidades
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL	Adaptador soldavel 50mm azul	25	Unidades
3	FLANGE DE AÇO PARA CANO PVC	Flange de aço inox para cano de PVC 100mm. Parafusos soldados e em inox, com chapa de espessura 1,5 milímetros. Item específico para sistema de drenagem em piscicultura com resistência prolongada a corrosão e garantia mínima de um ano.	5	Unidades
4	SELANTE DE POLIURETANO	Selante de poliuretano adesivo PU40. bisnaga com 400ml	4	Bisnagas
5	ARAME RECOZIDO TRANÇADO	Arame recozido trançado torcido 181,24mm	5	Quilogramas
6	VERGALHÃO CA-8MM	Vergalhão CA 8mm. Barra 12m	23	Barras
7	FUNDO PARA ACABAMENTO	Fundo para acabamento. Superfície metálica. Balde 18 L (expectativa de uso de 600ml para cada 1 tela pop).	8	Baldes
8	DILUENTE PARA TINTAS	Diluyente indicado para diluição de tintas esmalte sintético e fundos anticorrosivos (zarcão). Balde 5L	3	Baldes
9	ELETRODO REVESTIDO	Eletrodo revestido AWS E6013, diâmetro 2,5 mm, para soldagem de aço carbono, conforme AWS A5.1	11	Quilogramas
10	CIMENTO PORTLAND	Cimento portland CPII - saco 50Kg	208	Sacos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

11	TIJOLO EM BLOCO	Tijolo bloco ceramico 9x19x25cm	7000	Unidades
12	AREIA MÉDIA LAVADA	areia lavada media fundo de rio	16	Metros Cúbicos
13	BRITA Nº 0	Brita 0	5	Metros Cúbicos
14	IMPERMEABILIZANTE	Impermeabilizante. Balde 18L	4	Baldes
15	TUBO PVC 100MM	Tubo PVC esgoto 100mm. Barra 6m	13	Barras
16	LUVA PVC 100MM	Luva PVC esgoto 100mm	8	Unidades
17	TE PVC 100MM	Te PVC esgoto 90° 100mm	5	Unidades
18	JOELHO PVC 100MM	Joelho PVC esgoto 100mm 90°	15	Unidades
19	TUBO PVC 75MM	Tubo PVC esgoto 75mm. Barra 6m	2	Barras
20	REDUÇÃO PVC 100X50	Redução PVC esgoto 100x50mm	18	Unidades
21	JOELHO PVC 75MM	Joelho PVC esgoto 75mm 90°	8	Unidades
22	ANEL VEDAÇÃO 100MM	anel vedacao borracha 100mm	14	Unidades
23	JUNÇÃO Y 45° 100MM	Junção Y 45° esgoto 100mm	11	Unidades
24	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL	Tubo PVC soldavel 75mm azul	5	Tubos
25	CURVA LONGA PVC SOLDÁVEL 75MM	Curva longa PVC soldavel 75mm azul 90°	5	Unidades
26	JUNÇÃO Y 45° 75X50 AZUL	Junção Y 45° PVC soldavel 75x50mm azul	3	Unidades
27	BUCHA REDUÇÃO 75X50	Bucha redução 75x50mm azul	2	Unidades
28	TUBO PVC 50MM	Tubo PVC 50mm azul. Barra 6m	12	Barras
29	CURVA LONGA PVC SOLDÁVEL 50MM	Curva lomga 90° 50mm azul	9	Unidades
30	REGISTRO ESFERA 50MM	registro esfera PVC 50mm azul	20	Unidades
31	LUVA SOLDÁVEL 50MM	Luva soldavel 50mm azul	5	Unidades
32	CAP SOLDÁVEL	Cap soldavel 50mm	2	Unidades
33	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL	Te de redução soldavel 50x32mm	5	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

34	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	Joelho soldavel 90° 50mm	3	Unidades
35	JUNÇÃO Y 45° 50MM	Junção Y 45° PVC soldavel 50mm azul	6	Unidades
36	BUCHA REDUÇÃO 50X32MM	Bucha redução 50x32mm azul	6	Unidades
37	TUBO PVC 32MM	Tubo PVC 32mm azul. Barra 6m	16	Unidades
38	TE SOLDÁVEL 32MM	Te soldavel 32mm	13	Unidades
39	LUVA SOLDÁVEL 32MM	Luva soldavel 32mm azul	9	Unidades
40	TE SOLDÁVEL 30X25MM	Te de redução soldavel 30x25mm	23	Unidades
41	REGISTRO ESFERA 25MM	Registro esfera soldavel 25mm (3/4")	15	Unidades
42	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	Tubo PVC soldavel 25mm	6	Unidades
43	LUVA SOLDÁVEL 25MM	Luva soldavel 25mm	8	Unidades
44	JUNÇÃO Y 45° 32MM	Junção Y 45° soldavel 32mm	6	Unidades
45	ADESIVO PVC	Adesivo PVC frasco 850g	2	Unidades
46	PERFIL U 100X40X17	Perfil U enrijecido 100x40x17 chapa 14. Barra de 6m	24	Barras
47	PERFIL U 75X40X17	Perfil U enrijecido 75x40x17 chapa 14. Barra de 6m	75	Barras
48	PERFIL TUBULAR RETANGULAR 50X30	Perfil tubular retangular 50x30mm chapa 14. barra 6m	18	Barras
49	SOLVENTE PIROSOL	Solvente piroso 1 L	13	Litros
50	DISCO DE CORTE 7X1	Disco de corte 7x1,6x7/8	62	Unidades
51	DISCO DE CORTE 12X1/8	Disco de corte 12x1/8x3/4	24	Unidades
52	PARAFUSO BROCANTE 4.2X13MM	Parafuso brocante flange zinc 4.2x13mm.	1250	Unidades
53	PARAFUSO BROCANTE 12X13/4	Parafuso autobrocante 12x3/4 ch 5/16.	625	Unidades
54	TELHA FIBROCIMENTO 6MM	Telha fibrocimento 6mm com 110x305cm	74	Unidades
55	TELHA CUMEERIA DE FIBROCIMENTO SUPERIOR	Telha cumeeria de fibrocimento 110x53cm 6mm Articulada superior	25	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

56	TELHA CUMEERIA DE FIBROCIMENTO INFERIOR	Telha cumeeria de fibrocimento 110x53cm 6mm Articulada inferior	25	Unidades
57	PARAFUSO AUTOBROCANTE 6,3X110MM	Parafuso autobrocante para telha fibrocimento em estrutura metalica. 6,3x110mm	263	Unidades
58	ABRAÇADEIRA NYLON	Abraçadeira nylon. Pacote com 500x7,6m. 50 unidades	11	Pacotes
59	CHAPA DE ZINCO	Chapa de zinco de 60cm de altura	13	Metros
60	AREIA GROSSA PARA PISO	Areia grossa para piso e concreto	13	Metros Cúbicos
61	BRITA Nº 1	Brita nº 1 para concreto de piso, bases, canaletas e peças concretadas.	5	Metros Cúbicos
62	BARRA REDONDA MACIÇA	Barra redonda mecânica maciça 3/8. barra 6m (travamentos superior e mini-box)	8	Barras
63	DOBRADIÇA GONZO	Dobradiça gonzo macho/femea 45mm aço 360° chapa 2mm	11	Unidades
64	ARAME RECOZIDO BWG 18	Arame recozido BWG 18, para amarração de ferragens.	2	Quilogramas
65	FERROLHO/TRINCO CHATO EM FERRO	Ferrolho/trinco chato em ferro reforçado para cadeado, para portão metálico.	6	Unidades
66	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM	Tubo PVC para esgoto, DN 150 mm, série normal, para interligação das canaletas externas e condução dos dejetos. Tubo 6m	2	Tubos
67	JOELHO PVC ESGOTO 150MM	Joelho PVC esgoto DN 150 mm, 90°.	3	Unidades
68	LUVA PVC 150MM	Luva PVC esgoto DN 150 mm.	2	Unidades
69	TUBO METÁLICO 2" CHAPA 14	Tubo metálico 2" chapa 14 (ferragem protetora anti-esmagamento dos leitoes, instalada a 25 cm do piso e da parede). Tubo 6m	2	Tubos
70	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	Tubo pvc soldavel 20mm. Tubo com 6m	3	Tubos
71	LUVA SOLDÁVEL 20MM	Luva Soldável com rosca 20mm X 1/2 Pvc	3	Unidades
72	TEE SOLDÁVEL 50MM	tee soldavel 50mm pvc	5	Unidades
73	JOELHO 90º 32MM	joelho 90ºº pvc 32mm	6	Unidades
74	JOELHO 90º 25MM	joelho 90ºº pvc 25mm	12	Unidades
75	BUCHA REDUÇÃO LONGA 50X25MM	Bucha Redução Longa 50 X 25mm soldavel	6	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

76	BUCHA REDUÇÃO 25X20	Bucha redução 25x20mm soldavel	15	Unidades
77	ABRAÇADEIRA INOX 3/4	Abraçadeira inox 3/4 para mangueira. Parafuso aço inox sextavado	148	Unidades
78	ADAPTADOR C/ ROSTA EXTERNA	Adaptador C/ Rosca Externa tipo Espigão Plástico Fixo Macho Rosca Npt 3/4 X 3/4 - Agrojet	6	Unidades
79	LUVA PVC SOLDA COLA E ROSCA	Luva Pvc Solda Cola E Rosca Lr De 25mm X 3/4	6	Unidades
80	BUCHA REDUÇÃO 32X25	Bucha Red Soldável 32x25	8	Unidades
81	COLA PVC PARA TUBOS E CONEXÕES	Cola PVC para tubos e conexoes. Adesivo plastico com pincel. Tubo 175g	2	Tubos
82	FITA VEDA ROSCA	Fita Veda Rosca 18mm x 50 Metro	2	Unidades
83	REGISTRO ESFERA UNIÃO MANGUEIRA	Registro esfera união de mangueira DN3/4	6	Unidades
84	CORDA TRANÇADA 8MM	Corda trançada 8mm com resitencia a abrasao e tração	15	Metros
85	FITA ISOLANTE 5 METROS	Fita isolante 5 m	2	Unidades
86	VERGALHÃO CA 12M	Barras de vergalhao CA de 12 metros de comprimento X 3/8" de espessura (10mm)	30	Unidades
87	BARRA ROSCAVEL 3/8	Barra roscável 3/8" galvanizada	38	Unidades
88	PORCA SEXTAVADA	Porca sextavada 3/8"	250	Unidades
89	ARRUELA LISA	Arruela lisa 3/8"	250	Unidades
90	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA	Abraçadeira de nylon preta com proteção UV, em poliamida 6.6, dimensão mínima de 7,6 x 400 mm, própria para fechamento hermético de sacos de silagem, alta resistência à tração, para uso externo, fornecida em kits com 1.000 unidades.	2	Kits
91	MIDIA BIOLÓGICA	midia biologica com estrutura microporosa com potencial de area util de 14mil m ² /m ³ . formato de espuma	150	Litros
92	MALHA POP FERRO 4.2	Malha POP ferro 4.2 com malha 10x10cm. painel 245x600cm. (estrutura lateral da geomembrana)	8	Unidades
93	TELA SOMBRITE 50%	Tela sombrite 50%. Rolo com 50 metros	2	Rolos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

ITEM	LOTE 19 -COTA PRINCIPAL SUBSTRATO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS	DESCRIÇÃO		unidade
1	SUBSTRATO COMPLETO PARA USO EM MAQUINA DE BIOPOTES	Substrato completo para utilização em maquina de produção de mudas em potes biodegradáveis, contendo residuo organico de palmeira murumuru, NPK e turfa de sphagnum. Saco de 25 kg	750	Sacos
2	SUBSTRATO FIBRA DE COCO	Substrato FIBRA DE COCO, SACOSs prensados. De 25 kg	375	Sacos
ITEM	LOTE 20 -COTA RESERVADA SUBSTRATO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS	DESCRIÇÃO		unidade
1	SUBSTRATO COMPLETO PARA USO EM MAQUINA DE BIOPOTES	Substrato completo para utilização em maquina de produção de mudas em potes biodegradáveis, contendo residuo organico de palmeira murumuru, NPK e turfa de sphagnum. Saco de 25 kg	250	Sacos
2	SUBSTRATO FIBRA DE COCO	Substrato FIBRA DE COCO, SACOSs prensados. De 25 kg	125	Sacos
ITEM	LOTE 21 - FORNECIMENTO DE NITROGENIO LIQUIDO	DESCRIÇÃO		unidade
1	NITROGÊNIO LIQUIDO PARA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE DOSES DE SEMÊM	Nitrogênio líquido — Nitrogênio líquido para conservação e transporte de doses de sêmen bovino em botijões criogênicos, fornecido conforme cronograma de inseminações e reposição dos botijões. Fornecimento mensal na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU.	500	Litros
ITEM	LOTE 22 - RAÇÃO E SUPLEMENTO ANIMAL	DESCRIÇÃO		unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

1	RAÇÃO COMPLETA PARA CODORNAS JAPONESAS DE POSTURA NA FASE INICIAL/CRIA.	Ração completa destinada a codornas japonesas de postura na fase inicial/cria, do 1º ao 14º dia de idade, fornecida farelada fina ou triturada fina, própria para codorninhas em arranque inicial. Níveis de garantia mínimos/máximos por quilograma do produto: proteína bruta mínima de 24,0%, energia metabolizável mínima de 2.900 kcal/kg, extrato etéreo mínimo de 2,5%, fibra bruta máxima de 7,0%, matéria mineral máxima de 10,0%, umidade máxima de 13,0%, cálcio de 0,90% a 1,10%, fósforo disponível mínimo de 0,50%, sódio mínimo de 0,20%, lisina mínima de 1,15% e metionina + cistina mínimas de 0,75%. Sacaria 20 kg	10	Sacos
2	RAÇÃO COMPLETA PARA CODORNAS JAPONESAS DE POSTURA NA FASE DE CRESCIMENTO.	Ração completa destinada a codornas japonesas de postura na fase de crescimento, do 15º ao 28º dia de idade, fornecida farelada ou triturada média, para uso como transição entre a fase de cria e a fase de recria. Níveis de garantia mínimos/máximos por quilograma do produto: proteína bruta mínima de 23,5%, energia metabolizável mínima de 2.900 kcal/kg, extrato etéreo mínimo de 2,5%, fibra bruta máxima de 7,0%, matéria mineral máxima de 10,0%, umidade máxima de 13,0%, cálcio de 0,95% a 1,05%, fósforo disponível mínimo de 0,47%, sódio mínimo de 0,20%, lisina mínima de 1,12% e metionina + cistina mínimas de 0,72%. Sacaria 20 kg	40	Sacos
3	RAÇÃO COMPLETA PARA CODORNAS JAPONESAS DE POSTURA NA FASE DE RECRIA/PRÉ POSTURA.	Ração completa destinada a codornas japonesas de postura na fase de recria/pré-postura, do 29º ao 42º dia de idade, fornecida farelada, para aves em desenvolvimento final antes do início da produção. Níveis de garantia mínimos/máximos por quilograma do produto: proteína bruta mínima de 23,0%, energia metabolizável mínima de 2.900 kcal/kg, extrato etéreo mínimo de 2,5%, fibra bruta máxima de 7,0%, matéria mineral máxima de 10,0%, umidade máxima de 13,0%, cálcio de 0,90% a 1,00%, fósforo disponível mínimo de 0,42%, sódio mínimo de 0,20%, lisina mínima de 1,03% e metionina + cistina mínimas de 0,69%. Sacaria 20 kg	20	Sacos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

4	RAÇÃO COMPLETA PARA CODORNAS JAPONESAS EM PRODUÇÃO DE OVOS.	Ração completa destinada a codornas japonesas em produção de ovos, a partir de 43 dias de idade ou do aparecimento dos primeiros ovos, fornecida farelada, própria para manutenção da postura e qualidade de casca. Níveis de garantia mínimos/máximos por quilograma do produto: proteína bruta mínima de 19,0%, energia metabolizável mínima de 2.800 kcal/kg, extrato etéreo mínimo de 3,0%, fibra bruta máxima de 7,0%, matéria mineral máxima de 14,0%, umidade máxima de 13,0%, cálcio de 2,90% a 3,40%, fósforo disponível mínimo de 0,30%, sódio mínimo de 0,15%, lisina mínima de 1,10% e metionina + cistina mínimas de 0,90%. Sacaria 20 kg.	90	Sacos
5	RAÇÃO PRÉ INICIAL PARA LEITÕES DE 7 A 21 DIAS.	Ração pré-inicial para leitões de 7 a 21 dias: ração farelada ou micropelletizada, destinada à alimentação de leitões na fase pré-inicial, do 7º ao 21º dia de idade, devendo apresentar energia metabolizável entre 3.400 e 3.450 kcal/kg, lisina digestível entre 1,40% e 1,45%, proteína bruta entre 22,0% e 24,0%, cálcio total entre 0,90% e 1,00% e fósforo disponível entre 0,45% e 0,50%. O produto deverá ser formulado com matérias-primas de boa digestibilidade, adequado ao consumo de leitões jovens, isento de contaminantes, bolores, odores anormais e materiais estranhos, e apresentar padrão compatível com alimentação de alta concentração nutricional para fase pré-inicial (saco de 40kg)	6	Sacos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

6	RAÇÃO INICIAL PARA LEITÕES DE 22 A 49 DIAS.	Ração inicial para leitões de 22 a 49 dias: ração farelada, peletizada ou triturada, destinada à alimentação de leitões na fase inicial, do 22º ao 49º dia de idade, devendo apresentar energia metabolizável entre 3.350 e 3.400 kcal/kg, lisina digestível entre 1,25% e 1,32%, proteína bruta entre 19,0% e 21,0%, cálcio total entre 0,80% e 0,90% e fósforo disponível entre 0,40% e 0,46%. O produto deverá apresentar equilíbrio entre energia, aminoácidos e minerais, com granulometria e qualidade tecnológica adequadas ao consumo de leitões recém-desmamados, devendo estar livre de impurezas, umidade excessiva, fermentação, empedramento e quaisquer alterações que comprometam sua qualidade nutricional. (saco de 40kg)	18	Sacos
7	RAÇÃO PARA MATRIZES SUINA GESTANTES.	Ração para matrizes gestantes: ração farelada ou peletizada, destinada à alimentação de fêmeas suínas em gestação, devendo apresentar energia metabolizável de aproximadamente 3.100 kcal/kg, lisina digestível entre 0,55% e 0,65%, proteína bruta entre 13,0% e 15,0%, cálcio total entre 0,75% e 0,90% e fósforo disponível entre 0,38% e 0,46%. O produto deverá ser formulado para atendimento das exigências nutricionais de matrizes gestantes em sistema prático de campo, contribuindo para manutenção da condição corporal, desenvolvimento fetal e suporte nutricional da fase reprodutiva, sem excesso de concentração energética que favoreça ganho inadequado de escore corporal. (saco de 40 kg)	105	Sacos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

8	RAÇÃO DE CRESCIMENTO ATÉ TERMINAÇÃO PARA SUINOS	Ração de crescimento até terminação, a partir de 50 dias até o abate: ração farelada ou peletizada, destinada à alimentação de suínos em crescimento e terminação, a partir de 50 dias de idade até o abate, devendo apresentar energia metabolizável entre 3.200 e 3.300 kcal/kg, lisina digestível entre 0,90% e 0,95%, proteína bruta entre 15,0% e 17,0%, cálcio total entre 0,65% e 0,80% e fósforo disponível entre 0,30% e 0,38%. O produto deverá atender ao uso em sistema simplificado de alimentação, servindo como ração única para as fases de crescimento e terminação, com composição equilibrada para desempenho satisfatório, ganho de peso e acabamento de carcaça, observando padrão de qualidade compatível com alimentação regular de suínos comerciais. (saco de 40 kg)	150	Sacos
9	RAÇÃO PARA PINTINOS PRÉ INICIAL	Ração Pintinhos Pré-inicial Pre com mínimo 23% de proteína bruta. Forma física triturada, com indicação de uso do 1º dia de vida até 21 dias de idade. Apresentando seguintes níveis de garantia: umidade (Máx) 130g; proteína Bruta (Mín) 230g; extrato etéreo (Mín) 30g; fibra bruta (Máx) 50g; matéria mineral (Máx) 90g; cálcio (Mín) 10g; cálcio (Máx) 11g e fósforo (Mín) 7000mg. Apresentação em sacaria de 20 kg.	20	Sacos
10	SUPLEMENTO VITAMINICO LIQUIDO PARA ANIMAIS EM PRODUÇÃO.	Suplemento Vitaminico liquido, indicado para suplementar vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis em animais de produção em algum nível de stresse. Produto com estabilidade em mistura com água. Contendo minimamente: Nicotinamida, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina D3 e Vitamina E. Frasco com 1 litro.	6	Frascos
ITEM	LOTE 23 - BALANÇAS	DESCRIÇÃO		unidade
1	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL SUSPensa PARA PESAGEM DE OVInOS	Balança eletrônica digital suspensa, tipo gancho, portátil, capacidade mínima de 200 kg e divisão mínima de 100 g, com função tara, para pesagem individual de ovinos.	9	Unidades
2	TIPOIA/SLING PARA PESAGEM INDIVIDUAL DE OVInOS	Tipóia/sling para pesagem individual de ovinos, em material reforçado, compatível com balança suspensa.	9	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

3	BALANÇA PÓRTATIL/MOVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 500 KG	Balança portátil/móvel, capacidade mínima de 500 kg, divisão compatível para pesagem zootécnica, rodízios para deslocamento e uso coletivo da equipe/projeto.	6	Unidades
4	BALANÇA ELETRONICA COMUTADORA DIGITAL DE BANCADA	Balança eletrônica computadora digital de bancada, destinada à pesagem de amostras, frações de silagens, volumosos, rações, dietas totais misturadas e demais insumos agropecuários utilizados em avaliações técnicas de campo, com capacidade máxima mínima de 20 kg, carga mínima de até 49 g, divisão/resolução máxima de 5 g, função tara, função zero, visor digital de fácil leitura, plataforma/bandeja em aço inoxidável ou material resistente e lavável, estrutura resistente e adequada ao uso em campo, alimentação por bateria recarregável e fonte/carregador bivolt 110–220 V, indicador de carga da bateria, acompanhada de manual de uso e entregue pronta para utilização. O equipamento deverá possuir selo, lacre, certificação ou aprovação do INMETRO, quando aplicável.	6	Unidades
ITEM	LOTE 24 - COTA PRINCIPAL MATERIAL PARA IRRIGAÇÃO RURAL	DESCRIÇÃO		unidade
1	KIT IRRIGAÇÃO PARA FERTIRRIGAÇÃO	1 (uma) caixa d'água de 300 litros; 2 (dois) T soldável com redução de 75mm para 32 mm em pev azul; 2 (dois) Registros soldável 32 mm; 6 (seis) curva 90° de 32 mm; 3 (tres) flange de 32 mm; 3 (três) T soldável de 32 mm; 3 (três) adaptador rosca macho 32 mm; 3 (três) Joelho 32 mm; 4 (quatro) tubo PVC 32 mm; 4 (quatro) CAP em PVC 32mm; 10 (dez) lixa 120 para cano pvc; 1 (uma) cola para cano PVC EXTRA FORTE 1 litro; 1 (uma) cola para cano PVC EXTRA FORTE 175g com pincel; 5 (cinco) veda rosca grande.	30	Kits



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

2	KIT IRRIGAÇÃO PARA HIDROPONIA	100 (cem) metros de fita gotejadora autocompensante 20x20cm 16mm - Vazão: 1,6 l/h; 16 (dezesesseis) Chula 16mm Bilabial; 10 (dez) Registro inicial 3/4 com rosca p/ fita gotejadora 16mm; 10(dez) Final de Linha p/ fita gotejadora 16mm; 7 (sete) Tee Azul 32mm; 11(onze) Tee soldável 25mm com rosca; 6 (seis) Joelho 90° 25mm; 9 (nove) Joelho PVC Azul 90° 32mm; 4 (quatro) Cap soldável 25mm; 6 (seis) Tubo PVC soldável 25mm de 6 metros.; 4 (quatro) Adaptador rosca macho 3/4; 5 (cinco) Luva PVC soldável 25mm; 5 (cinco) Luva PVC Azul 32mm; 1 (um) Adesivo PVC cola tubo 75g; 2 (dois) Tubo PVC Azul 32mm de 6 metros. 1 (uma) Caixa d'água 500L.; 1 (uma) Bomba submersível, potência 1cv. - Bivolt; 1 (um) Plugue Tomada Macho 10A; 3 (três) metros de Fio Elétrico 4mm duplo (pararelo).; 1 (um) Temporizador Timer Digital programável Bivolt 10A.	15	Kits
---	----------------------------------	---	----	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

3	KIT IRRIGAÇÃO POR MICROASPERSÃO	<p>1 (uma) bomba centrífuga monoestágio ths-18 5 cv motor monofásico thebe ip55 rotor 123mm 127/220-254v; 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) Micro Aspersor Adz Spray Jet Estático Irrigação De 360°; 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) HASTES PARA MICROTUBO 40 CM; 10 (dez) EMENDA PARA MANGUEIRA PELBD 20 MM; 3.000 (três mil) TUBO BELBD 20 mm; 3 (três) União PVC Soldável DN 75mm; 1(uma) Válvula cebolinha pe de crivo 75 mm rosca femea; 100 (cem) registro inicial de linha 20 mm; 100 (cem) chula bilabial 20mm; 100 (cem) final de linha para tubo pelbd 20 mm tipo 8; 6 (seis) registro soldavel 50 mm; 4 (quatro) Adaptador rosca macho 75 mm; 1 (uma) Curva 90° soldavel de 75 mm; 1 (um) Adaptador Redução Soldável Bsa Pn 80 75mm X 1.1/4 Irrigação; 2 (dois) Adaptador Redução Bolsa Soldável Irriga 75mm X 2 Rosca macho; 2 (dois) Adaptador rosca macho 1.1/2" soldavel; 2 (duas) Luva redução 75 mm para 50 mm solvavel; 2 (duas) luva redução 50 mm para 1.1/4 solvavel; 4 (quatro) curva 45 ° soldavel em PEV 75 mm PN 60; 1 (um) Joelho para ventosa 75 mm x 32 mm; 35 (trinta e cinco) barras de tubo PVC 75 mm PN 60; 25 (vinte e cinco) barras de Tubo PVC 50 mm PN 60; 5 (cinco) T redução de 75mm para 50 mm; 6 (seis) Registro soldável 50 mm; 12 (doze) Curva 90° soldavel de 50 mm; 8 (oito) T redução 50 mm x 32mm rosca femea; 8 (oito) válvula ventosa dupla função 1 polegada (32 mm); 1 (um) registro soldael de 75 mm; 40 (quarenta) Registro inicial de linha 16 mm 1/2"; 40 (quarenta) chula bilabial 16 mm; 40 (quarenta) Válvula final de linha autolimpante para mangueira de gotejo 16 mm; 10 (dez) União para mangueira de jotejo 16 mm; 1 (um) Manômetro Simples de 2.1/2" (63mm). Rosca de 1/4" Macho - NPT.</p> <p>Saída inferior (vertical). Caixa ABS.; 1 (um) FILTRO DE DISCO PARA IRRIGAÇÃO MOLEDO F90YD 3"; 2 (duas) Luva Pvc Roscável 3 Polegadas Irrigação Azul; 1 (uma) Curva 90° em ferro galvanizado com rosca externa (macho) 2" . Com entrada para ventosa para requalque de bomba; 2 (dois) VAZADOR PARA</p>	15	Kits
---	---------------------------------	---	----	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

		MANGUEIRA BELD PRETO; 1(uma) valvula de retenção horizontal 1.1/2" em latão Rosca BSP Fêmea/Fêmea.		
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

4	KIT IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO	<p>1 (uma) Bomba Centrífuga Monoestágio THS-18 3CV Motor 127/220-254V Monofásico</p> <p>THEBE EBARA-125.01.1500743; 3.600 (tres mil e seicentos) metros de Mangueira de Gotejamento 16 mm 30x30 cm - Vazão 2,3 litros / hora; 1 (uma) Válvula cebolinha pe de crivo 75 mm rosca fêmea; 4 (quatro) Adaptador rosca macho 75 mm; 1 (uma) Curva 90° soldável de 75 mm; 1 (um) Adaptador Redução Soldável Bsa Pn 80 75mm X 1.1/2 Irrigação; 1 (um) Adaptador rosca macho 1.1/2" soldável; 2 (duas) Luva redução 75 mm para 50 mm solvável; 1 (um) luva redução 50 mm para 1.1/4 solvável; 2 (duas) curva 45 ° soldável em PEV 75 mm PN 60; 1 (um) Joelho para ventosa 75 mm x 32 mm; 35 (trinta e cinco) barras de Tubo PVC 75 mm PN 60; 25 (vinte e cinco) barras de Tubo PVC 50 mm PN 60; 5 (cinco) T redução de 75mm para 50 mm; 6 (seis) Registro soldável 50 mm; 12 (doze) Curva 90° soldável de 50 mm; 8 (oito) T redução 50 mm x 32mm rosca fêmea; 8 (oito) válvula ventosa dupla função 1 polegada (32 mm); 40 (quarenta) registro soldável de 75 mm; 40 (quarenta) Registro inicial de linha 16 mm 1/2"; 40 (quarenta) chula bilabial 16 mm; 40 (quarenta) Válvula final de linha autolimpante para mangueira de gotejo 16 mm; 10 (dez) União para mangueira de jotejo 16 mm; 1 (um) Manômetro Simples de 2.1/2" (63mm). Rosca de 1/4" Macho - NPT. Saída inferior (vertical). Caixa ABS.; 1 (um) FILTRO DE DISCO PARA IRRIGAÇÃO MOLEDO F90YD 3"; 2 (dois) Luva Pvc Roscável 3 Polegadas Irrigação Azul; 1 (um) Curva 90° em ferro galvanizado com rosca externa (macho) 1.1/2" . Com entrada para ventosa para requalque de bomba; 1 (um) valvula de retenção horizontal 1.1/2" em latão Rosca BSP Fêmea/Fêmea.</p>	67	Kits
---	-------------------------------	--	----	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

5	KIT IRRIGAÇÃO PARA HORTICULTURA	1.440 (mil e quatrocentos metros) de Fita Gotejadora autocompensante 20x20cm 16mm - Vazão: 1,6 l/h; 160 (cento e sessenta) Registro inicial 16mm p/fita; 6 (seis) de tubo Principal 75mm com 6 metros de comprimento; 160 (cento e sessenta) Chula 16mm; 160 (cento e sessenta) Final de Linha p/fita Gotejadora 16mm; 10 (dez) Cap Azul 75mm ; 8 (oito) Registro 75mm; 1 (um) Filtro De Disco 2.1/2 Polegadas 30m3/h; 2 (duas) Luva LR 75mm X 2.1/2 Polegadas Pvc Azul; 8 (oito) Tee Azul 75mm; 2 (duas) Válvula Ventosa 1" Polegada; 2 (duas) Tee de redução 75mm p/ 1" Polegada; 1 (uma) Bomba Centrífuga Monoestágio THS-18 3CV Motor 127/220-254V Monofásico THEBE EBARA; 15 (quinze) Curva 90° de 75mm; 1 (um) Manômetro (0 a 6 bar); 1 (uma) Caixa de 5000l; 1 (uma) Flange azul 75mm; 1 (uma)Válvula Soldável Pé C/ CRIVO 75mm - C/ Rosca fêmea; 1 (um) Adaptador Rosca Macho Pvc 75mm; 1 (um) Adaptador Rosca Macho 2 pol.; 1 (um) Adaptador Rosca Macho 1.1/2 pol.; 1 (um) Adaptador Rosca Macho 50 mm; 2 (duas) Luva redução 75mm p/50mm; 2 (duas) Luva redução 75mm p/40mm; 2 (duas) Adesivo Plástico Cola Cano Pvc Frasco 175g C/ Pincel; 2 (duas) Lixa de ferro n°100.	30	Kits
6	BOMBA SUBMERSA DE FREQUENCIA VARIÁVEL	Bomba submersa inteligente de frequência variável DC 30000 litros 9,5mca - 230w 36v mais fonte bivolt 100-240v. Com painel de controle de vazão, com sistema de desligamento da bomba na falta de água, eixo cerâmico anticorrosão. Acompanha painel controlador, tela de proteção, adaptadores de tubulações, anel de silicone e manual de instruções.	4	Unidades
7	DIFUSOR ESTRELA	Difusores estrela - Adaptador 6 saídas 1/2x3/4"	45	Unidades
8	DIFUSOR DE AERAÇÃO	Difusor de aeração tipo estrela com 6 saídas. Entrada 3/4 e saída 1/2	45	Unidades
9	DIFUSOR CIRCULAR	Difusor circular em EPDM 250 mm	90	Unidades
10	BOLSA DE GEOMEMBRANA	Bolsa de geomembrana em PEAD com raio de 270cm e altura da borda de 130cm.	9	Unidades
11	BOLSA DE GEOMEMBRANA	Bolsa de geomembrana em PEAD com raio de 200cm e altura da borda de 130cm.	4	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

ITEM	LOTE 25 - COTA RESERVADA MATERIAL PARA IRRIGAÇÃO RURAL	DESCRIÇÃO		unidade
1	KIT IRRIGAÇÃO PARA FERTIRRIGAÇÃO	1 (uma) caixa d'água de 300 litros; 2 (dois) T soldável com redução de 75mm para 32 mm em pev azul; 2 (dois) Registros soldável 32 mm; 6 (seis) curva 90° de 32 mm; 3 (tres) flange de 32 mm; 3 (três) T soldável de 32 mm; 3 (três) adaptador rosca macho 32 mm; 3 (três) Joelho 32 mm; 4 (quatro) tubo PVC 32 mm; 4 (quatro) CAP em PVC 32mm; 10 (dez) lixa 120 para cano pvc; 1 (uma) cola para cano PVC EXTRA FORTE 1 litro; 1 (uma) cola para cano PVC EXTRA FORTE 175g com pincel; 5 (cinco) veda rosca grande.	10	Kits
2	KIT IRRIGAÇÃO PARA HIDROPONIA	100 (cem) metros de fita gotejadora autocompensante 20x20cm 16mm - Vazão: 1,6 l/h; 16 (dezesesseis) Chula 16mm Bilabial; 10 (dez) Registro inicial 3/4 com rosca p/ fita gotejadora 16mm; 10 (dez) Final de Linha p/ fita gotejadora 16mm; 7 (sete) Tee Azul 32mm; 11 (onze) Tee soldável 25mm com rosca; 6 (seis) Joelho 90° 25mm; 9 (nove) Joelho PVC Azul 90° 32mm; 4 (quatro) Cap soldável 25mm; 6 (seis) Tubo PVC soldável 25mm de 6 metros.; 4 (quatro) Adaptador rosca macho 3/4; 5 (cinco) Luva PVC soldável 25mm; 5 (cinco) Luva PVC Azul 32mm; 1 (um) Adesivo PVC cola tubo 75g; 2 (dois) Tubo PVC Azul 32mm de 6 metros. 1 (uma) Caixa d'água 500L.; 1 (uma) Bomba submersível, potência 1cv. - Bivolt; 1 (um) Plugue Tomada Macho 10A; 3 (três) metros de Fio Elétrico 4mm duplo (pararelo).; 1 (um) Temporizador Timer Digital programável Bivolt 10A.	5	Kits



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

3	KIT IRRIGAÇÃO POR MICROASPERSÃO	<p>1 (uma) bomba centrífuga monoestágio ths-18 5 cv motor monofásico thebe ip55 rotor 123mm 127/220-254v; 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) Micro Aspersor Adz Spray Jet Estático Irrigação De 360°; 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) HASTES PARA MICROTUBO 40 CM; 10 (dez) EMENDA PARA MANGUEIRA PELBD 20 MM; 3.000 (três mil) TUBO BELBD 20 mm; 3 (três) União PVC Soldável DN 75mm; 1(uma) Válvula cebolinha pe de crivo 75 mm rosca femea; 100 (cem) registro inicial de linha 20 mm; 100 (cem) chula bilabial 20mm; 100 (cem) final de linha para tubo pelbd 20 mm tipo 8; 6 (seis) registro soldavel 50 mm; 4 (quatro) Adaptador rosca macho 75 mm; 1 (uma) Curva 90° soldavel de 75 mm; 1 (um) Adaptador Redução Soldável Bsa Pn 80 75mm X 1.1/4 Irrigação; 2 (dois) Adaptador Redução Bolsa Soldável Irriga 75mm X 2 Rosca macho; 2 (dois) Adaptador rosca macho 1.1/2" soldavel; 2 (duas) Luva redução 75 mm para 50 mm solvavel; 2 (duas) luva redução 50 mm para 1.1/4 solvavel; 4 (quatro) curva 45 ° soldavel em PEV 75 mm PN 60; 1 (um) Joelho para ventosa 75 mm x 32 mm; 35 (trinta e cinco) barras de tubo PVC 75 mm PN 60; 25 (vinte e cinco) barras de Tubo PVC 50 mm PN 60; 5 (cinco) T redução de 75mm para 50 mm; 6 (seis) Registro soldável 50 mm; 12 (doze) Curva 90° soldavel de 50 mm; 8 (oito) T redução 50 mm x 32mm rosca femea; 8 (oito) válvula ventosa dupla função 1 polegada (32 mm); 1 (um) registro soldael de 75 mm; 40 (quarenta) Registro inicial de linha 16 mm 1/2"; 40 (quarenta) chula bilabial 16 mm; 40 (quarenta) Válvula final de linha autolimpante para mangueira de gotejo 16 mm; 10 (dez) União para mangueira de jotejo 16 mm; 1 (um) Manômetro Simples de 2.1/2" (63mm). Rosca de 1/4" Macho - NPT.</p> <p>Saída inferior (vertical). Caixa ABS.; 1 (um) FILTRO DE DISCO PARA IRRIGAÇÃO MOLEDO F90YD 3"; 2 (duas) Luva Pvc Roscável 3 Polegadas Irrigação Azul; 1 (uma) Curva 90° em ferro galvanizado com rosca externa (macho) 2" . Com entrada para ventosa para requalque de bomba; 2 (dois) VAZADOR PARA</p>	5	Kits
---	---------------------------------	---	---	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

		MANGUEIRA BELD PRETO; 1(uma) valvula de retenção horizontal 1.1/2" em latão Rosca BSP Fêmea/Fêmea.		
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

4	KIT IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO	<p>1 (uma) Bomba Centrífuga Monoestágio THS-18 3CV Motor 127/220-254V Monofásico</p> <p>THEBE EBARA-125.01.1500743; 3.600 (tres mil e seicentos) metros de Mangueira de Gotejamento 16 mm 30x30 cm - Vazão 2,3 litros / hora; 1 (uma) Válvula cebolinha pe de crivo 75 mm rosca fêmea; 4 (quatro) Adaptador rosca macho 75 mm; 1 (uma) Curva 90° soldavel de 75 mm; 1 (um) Adaptador Redução Soldável Bsa Pn 80 75mm X 1.1/2 Irrigação; 1 (um) Adaptador rosca macho 1.1/2" soldavel; 2 (duas) Luva redução 75 mm para 50 mm solvavel; 1 (um) luva redução 50 mm para 1.1/4 solvavel; 2 (duas) curva 45 ° soldavel em PEV 75 mm PN 60; 1 (um) Joelho para ventosa 75 mm x 32 mm; 35 (trinta e cinco) barras de Tubo PVC 75 mm PN 60; 25 (vinte e cinco) barras de Tubo PVC 50 mm PN 60; 5 (cinco) T redução de 75mm para 50 mm; 6 (seis) Registro soldável 50 mm; 12 (doze) Curva 90° soldavel de 50 mm; 8 (oito) T redução 50 mm x 32mm rosca fêmea; 8 (oito) válvula ventosa dupla função 1 polegada (32 mm); 40 (quarenta) registro soldael de 75 mm; 40 (quarenta) Registro inicial de linha 16 mm 1/2"; 40 (quarenta) chula bilabial 16 mm; 40 (quarenta) Válvula final de linha autolimpante para mangueira de gotejo 16 mm; 10 (dez) União para mangueira de jotejo 16 mm; 1 (um) Manômetro Simples de 2.1/2" (63mm). Rosca de 1/4" Macho - NPT. Saída inferior (vertical). Caixa ABS.; 1 (um) FILTRO DE DISCO PARA IRRIGAÇÃO MOLEDO F90YD 3"; 2 (dois) Luva Pvc Roscável 3 Polegadas Irrigação Azul; 1 (um) Curva 90° em ferro galvanizado com rosca externa (macho) 1.1/2" . Com etrada para ventosa para requalque de bomba; 1 (um) valvula de retenção horizontal 1.1/2" em latão Rosca BSP Fêmea/Fêmea.</p>	23	Kits
---	-------------------------------	--	----	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

5	KIT IRRIGAÇÃO PARA HORTICULTURA	1.440 (mil e quatrocentos metros) de Fita Gotejadora autocompensante 20x20cm 16mm - Vazão: 1,6 l/h; 160 (cento e sessenta) Registro inicial 16mm p/fita; 6 (seis) de tubo Principal 75mm com 6 metros de comprimento; 160 (cento e sessenta) Chula 16mm; 160 (cento e sessenta) Final de Linha p/fita Gotejadora 16mm; 10 (dez) Cap Azul 75mm ; 8 (oito) Registro 75mm; 1 (um) Filtro De Disco 2.1/2 Polegadas 30m3/h; 2 (duas) Luva LR 75mm X 2.1/2 Polegadas Pvc Azul; 8 (oito) Tee Azul 75mm; 2 (duas) Válvula Ventosa 1" Polegada; 2 (duas) Tee de redução 75mm p/ 1" Polegada; 1 (uma) Bomba Centrífuga Monoestágio THS-18 3CV Motor 127/220-254V Monofásico THEBE EBARA; 15 (quinze) Curva 90° de 75mm; 1 (um) Manômetro (0 a 6 bar); 1 (uma) Caixa de 5000l; 1 (uma) Flange azul 75mm; 1 (uma)Válvula Soldável Pé C/ CRIVO 75mm - C/ Rosca fêmea; 1 (um) Adaptador Rosca Macho Pvc 75mm; 1 (um) Adaptador Rosca Macho 2 pol.; 1 (um) Adaptador Rosca Macho 1.1/2 pol.; 1 (um) Adaptador Rosca Macho 50 mm; 2 (duas) Luva redução 75mm p/50mm; 2 (duas) Luva redução 75mm p/40mm; 2 (duas) Adesivo Plástico Cola Cano Pvc Frasco 175g C/ Pincel; 2 (duas) Lixa de ferro n°100.	10	Kits
6	BOMBA SUBMERSA DE FREQUENCIA VARIÁVEL	Bomba submersa inteligente de frequência variável DC 30000 litros 9,5mca - 230w 36v mais fonte bivolt 100-240v. Com painel de controle de vazão, com sistema de desligamento da bomba na falta de água, eixo cerâmico anticorrosão. Acompanha painel controlador, tela de proteção, adaptadores de tubulações, anel de silicone e manual de instruções.	2	Unidades
7	DIFUSOR ESTRELA	Difusores estrela - Adaptador 6 saídas 1/2x3/4"	15	Unidades
8	DIFUSOR DE AERAÇÃO	Difusor de aeração tipo estrela com 6 saídas. Entrada 3/4 e saída 1/2	15	Unidades
9	DIFUSOR CIRCULAR	Difusor circular em EPDM 250 mm	30	Unidades
10	BOLSA DE GEOMEMBRANA	Bolsa de geomembrana em PEAD com raio de 270cm e altura da borda de 130cm.	3	Unidades
11	BOLSA DE GEOMEMBRANA	Bolsa de geomembrana em PEAD com raio de 200cm e altura da borda de 130cm.	2	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

ITEM	LOTE 26 - EPI	DESCRIÇÃO		unidade
1	ÓCULOS AMPKA VISÃO COM VÁLVULA RÂ INCOLOR	Óculos Ampla Visão Com Válvula Rã Incolor	50	Unidades
2	LUVA NITRILICA KA 10	Luva Nitrílica KA 10 Verde tamanho M	50	Unidades
3	MACACÃO DE SEGURANÇA KT 6	Macacão de Segurança KT 6 Branco Tamanho ÚNICO	50	Unidades
4	MÁSCARA ANTIDERIVA PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS	Máscara antideriva para aplicação de desensivos	50	Unidades
5	BOTA DE BORRACHA PVC	Bota de borracha impermeavel de PVC, cano longo. Tamanhos variados	50	Unidades
6	AVENTAL REGULÁVEL	Avental regulável de lona resistente e impermeável para uso de atividades com animais em campo.	20	Unidades
ITEM	LOTE 27 - COTA PRINCIPAL EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE	DESCRIÇÃO		unidade
1	BANDEJA DE PRODUÇÃO DE MUDAS COM 200 CELULAS	Bandeja de produção de Mudás (200 CÉLULAS)	30	Unidades
2	BANDEJA DE PRODUÇÃO DE MUDAS COM 18 CELULAS	BANDEJA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS 128 CÉLULAS.	75	Unidades
3	BANDEJA PARA BIPOTES	Bandeja para biopotes com 32 celulas e dimensoes 40 x 120 mm, com estrutura suspensa das celulas, para permirtir o desenvolvimento das raizes.	375	Unidades
4	SACO PARA SILAGEM	Saco para silagem, dimensões de 51 x 110 cm, espessura de 200 micras, capacidade operacional aproximada de até 40 kg por unidade, compatível com ensacadora/compactadora de silagem, fornecido em fardos com 100 unidades.	22	Fardos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

5	SACO PLASTICO PARA LIXO INFECTANTE RESISTENTE	Saco plástico para lixo infectante resistente — Saco plástico para lixo infectante hospitalar, capacidade aproximada de 15 litros (39x58cm), atendendo a norma NBR 7500 e normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Pacote com 100 unidades cor branco	7	Pacotes
6	SACO PLASTICO	Saco plastico com medidas 15x35x0,1cm, com tarja branca para anotação e capacidade de 500g para amostra de solo	375	Unidades
7	CAIXA DE ISOPOR 3 LITROS	Caixa de isopor 3 litros	225	Unidades
ITEM	LOTE 28 - COTA RESERVADA EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE	DESCRIÇÃO		unidade
1	BANDEJA DE PRODUÇÃO DE MUDAS COM 200 CELULAS	Bandeja de produção de Mudaz (200 CÉLULAS)	10	Unidades
2	BANDEJA DE PRODUÇÃO DE MUDAS COM 18 CELULAS	BANDEJA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS 128 CÉLULAS.	25	Unidades
3	BANDEJA PARA BIPOTES	Bandeja para biopotes com 32 celulas e dimensoes 40 x 120 mm, com estrutura suspensa das celulas, para permirtir o desenvolvimento das raizes.	125	Unidades
4	SACO PARA SILAGEM	Saco para silagem, dimensões de 51 x 110 cm, espessura de 200 micras, capacidade operacional aproximada de até 40 kg por unidade, compatível com ensacadora/compactadora de silagem, fornecido em fardos com 100 unidades.	8	Fardos
5	SACO PLASTICO PARA LIXO INFECTANTE RESISTENTE	Saco plástico para lixo infectante resistente — Saco plástico para lixo infectante hospitalar, capacidade aproximada de 15 litros (39x58cm), atendendo a norma NBR 7500 e normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Pacote com 100 unidades cor branco	3	Pacotes
6	SACO PLASTICO	Saco plastico com medidas 15x35x0,1cm, com tarja branca para anotação e capacidade de 500g para amostra de solo	125	Unidades
7	CAIXA DE ISOPOR 3 LITROS	Caixa de isopor 3 litros	75	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

ITEM	LOTE 29 - COTA PRINCIPAL MATERIAL DE LABORATORIO E SANIDADE ANIMAL	DESCRIÇÃO		unidade
1	PROGESPON OVINOS	Progespon Ovinos, pacote com 25 esponjas/dispositivos intravaginais; cada esponja contendo 60 mg de acetato de medroxiprogesterona (MAP).	9	Pacotes
2	SINCRO E CG	Sincro eCG, frasco-ampola liofilizado com 6.000 UI de eCG, acompanhado de 2 ampolas de 15 mL de diluente estéril (30 mL no total), rendimento comercial de até 20 doses.	9	Frascos
3	SOLUÇÃO INJETAVEL À BASE DE CLOROPROSTENOL SÓDICO	Sincrocio, solução injetável à base de cloprostenol sódico, frasco com 20 mL.	6	Frascos
4	APLICADOR COMPATÍVEL COM PROGESPON PARA OVINOS	Aplicador compatível com Progespon/dispositivo intravaginal para ovinos.	6	Unidades
5	SERINGA VACINADORA AUTOMÁTICA MULTIDOSE PARA OVINOS	Seringa vacinadora automática multidoses, capacidade de 5 mL, com regulação de dose, para vacinação e medicação injetável em ovinos.	4	Unidades
6	APLICADOR DOSADOR ORAL AUTOMÁTICO INDICADO PARA APLICAÇÃO DE VERMIFUGOS EM OVINOS/CAPRINOS	Aplicador/dosador oral automático, capacidade de 20 mL, com regulação de dose, indicado para ovinos/caprinos, para administração de vermífugos e medicamentos líquidos.	4	Unidades
7	LUVA DESCARTAVEL VETERINÁRIA LONGA	Luva descartável veterinária longa, indicada para inseminação artificial, palpação retal e procedimentos obstétricos, confeccionada em material plástico flexível tipo EVA siliconado ou similar ao látex, com comprimento aproximado de 80 cm, descartável, de uso veterinário, fornecida em caixa com 100 unidades.	4	Caixas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

8	TERMOMETRO DIGITAL VETERINÁRIO	Termômetro digital veterinário, indicado para medição retal da temperatura corporal de animais, com visor LCD, alarme sonoro (beep), memória da última leitura, desligamento automático, resistente à água IP67, faixa de medição de 32°C a 44°C, resolução de 0,01°C, exatidão de $\pm 0,1^\circ\text{C}$ entre 35°C e 39°C e $\pm 0,2^\circ\text{C}$ no restante da faixa, tempo aproximado de medição de 30 segundos, alimentação por 2 pilhas AAA 1,5 V, peso aproximado de 55 g, para uso veterinário	4	Unidades
9	ALCOOL 70%	Álcool 70% de 1 litro	37	Unidades
10	RIODEINE DERMO SUAVE	Riodeine dermo suave tópico iodo 10% — Solução tópica iodada a 10%, embalagem de 1 litro, para assepsia e apoio a procedimentos veterinários.	15	Unidades
11	CLOREXIDINA DEGERMANTE	Clorexidina degermante solução antisséptico 2 % de 1 litro	15	Unidades
12	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO	Algodão hidrófilo em rolo suscep de 500 g	75	Unidades
13	LUVAS LÁTEX DESCARTAVEIS COM PÓ	luva de procedimento latex - luva de procedimento não cirurgico em latex, descartavel, não esteril, caixa com 100 unidades, tamanhos p/m/g conforme as necessidades	375	Caixas
14	LUVAS DE INSEMINAÇÃO DESCARTAVEL - USO VETERINARIO	Luvas de inseminação descartável uso veterinário caixa com 100 unidades	75	Caixas
15	LUVAS MULTITATO TRICOTADAS	Luvas multitato tricotadas serviços gerais tamanho M 20.	75	Pares
16	CAIXA DE PERFUROCORTANTES	Caixa de perfurocortantes de 1,5 litro (descarpac)	37	Unidades
17	SERINGAS DESCARTAVEL BICO LUER LOCK 5 ML	Seringas descartável bico luer lock 5 ml, caixa com 100 unidades	2	Caixas
18	SERINGAS DESCARTAVEL BICO LUER LOCK 10 ML	Seringas descartável bico luer lock 10 ml, caixa com 100 unidades	2	Caixas
19	SERINGAS DESCARTAVEL BICO LUER LOCK 20 ML	Seringas descartável bico luer lock 20 ml, caixa com 100 unidades	2	Caixas
20	SERINGAS DESCARTAVEL BICO LUER LOCK 60 ML	Seringas descartável bico luer lock 60 ml, caixa com 100 unidades	3	Caixas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

21	SERINGAS DESCARTAVEL BICO LUER LOCK 1 ML	Seringas descartável bico luer lock 1 ml, 1 caixa com 100 unidades	3	Caixas
22	AGULHAS HIDRODERMICA 30X0,70 MM	Agulhas hidrodérmica descartáveis 30x0,70mm caixa com 100 unidades	75	Caixas
23	AGULHAS HIDRODERMICA 30X0,80 MM	Agulhas hidrodérmica descartáveis 30x0,80mm caixa com 100 unidades	75	Caixas
24	AGULHAS HIDRODERMICA 40X0,20 MM	Agulhas hidrodérmica descartáveis 40x0,20mm caixa com 100 unidades	75	Caixas
25	LAMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO	Lâmina de bisturi em aço carbono descartável numero 24, caixa com 100 unidades	75	Caixas
26	FIO VICRYL SUTURA	Fio Vicryl sutura absorvível 4-0 Poliglactina910 Ag 1/2 1,6cm caixa com 24 unidades.	37	Caixas
27	LINHA DE PESCA NYLON	Linha De Pesca Nylon Monofilamento Carretel 100g 0,50mm	7	Unidades
28	AGULHAS HIPODERMICA DESCARTAVEIS 40 X 1,20 MM	Agulhas hipodérmica descartáveis 40 x 1,20mm caixa com 100 unidades	75	Caixas
29	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25mm x 0,80mm 21 g caixa com 100 unidades	375	Caixas
30	ADAPTADOR AGULHA SCAPL	Adaptador agulha scalp para coleta a vácuo de sangue. Caixa com 100 unidades	37	Caixas
31	SUPORTE PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE	Suporte para tubos (rack)	7	Unidades
32	GELO GEL ARTIFICIAL	Gelo gel artificial reutilizável flexível 45g	37	Unidades
33	VACINADOR/SERINGA DE FLUXO CONTINUO 5 ML	Vacinador/seringa de fluxo contínuo 5 ml com porta frasco, dosagem regulável, uso para vacinas e medicamentos injetáveis em suínos.	90	Unidades
34	MICRO RETIFICA/DESBASTADOR ELETRICO DE DENTES DE LEITÃO	Micro retífica/desbastador elétrico de dentes de leitão, 127/110 V, uso veterinário, para desgaste controlado dos dentes neonatais.	3	Unidades
35	BISTURI N 24	Bisturi n 24, caixa com 100 unidades	37	Caixas
36	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML	seringa descartavel 3 ml - seringa descartavel de 3 ml, bico rosca luer lock, caixa com 100 unidades, esteril, uso único.	7	Caixas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

38	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML	seringa descartavel 5 ml - seringa descartavel de 5 ml, bico rosca luer lock, caixa com 100 unidades, esteril, uso único.	4	Caixas
39	AGULHA APLICADOR/VACINADOR PARA AVES	Agulha aplicador/vacinador de bouba aviária através de punção na asa.	11	Unidades
40	APLICADOR DE VACINAS E MEDICAÇÃO EM AVES	Aplicador de vacina e medicação em aves. Seringa de fluxo contínuo com capacidade de 5 ml e doses de 0,2 a 5 ml, com possibilidade de ajuste de doses a cada 0,2 ml. Equipado com porta frasco e corpo de metal cromado de alta resistência e desenho anatômico. Sistema Luer Lock redondo (agulha rosqueada ao adaptador). Acompanha conjunto (Embalagem plástica transparente com 12 unidades) de 12 unidades de agulhas tamanho: mmxmmx10:08 em aço inoxidável e canhão redondo sendo a agulha rosqueada a seringa.	7	Embalagens
41	CIPIONATO DE ESTRADIOL	Cipionato de estradiol — Cipionato de estradiol para protocolo de inseminação artificial em bovinos, frasco de 100 mL ou volume equivalente, com registro no MAPA.	22	Frascos
42	CLOPROSTENOL SÓDICO/PROSTAGLANDINA	Cloprostenol sódico / prostaglandina — Prostaglandina à base de cloprostenol sódico, frasco de 100 mL ou volume equivalente, com registro no MAPA, para uso em protocolos reprodutivos bovinos.	22	Frascos
44	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	Clorexidina degermante 2% — Clorexidina degermante solução antisséptica a 2%, embalagem de 1 litro.	22	Litros
45	ACETATO DE BUSERELINA/ GNRH	Acetato de buserelina / GnRH — Análogo sintético de GnRH à base de acetato de buserelina, frasco com 50 mL ou volume equivalente, registrado para uso veterinário em bovinos. Uso conforme protocolo definido pelo médico-veterinário responsável.	30	Frascos
46	BAINHA DE INSEMINAÇÃO	Bainha de inseminação — Bainha descartável para aplicação de sêmen bovino, pacote com 50 unidades, compatível com aplicador universal e palheta fina.	7	Pacotes
47	BENZOATO DE ESTRADIOL	Benzoato de estradiol — Benzoato de estradiol para protocolo IATF, concentração e apresentação veterinária, ou volume equivalente, com registro no MAPA. Frasco de 50 mL	30	Frascos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

48	DESCONGELADOR DE SEMÊN E EMBRIÕES	Descongelador de sêmen e embriões trivolt — Descongelador de sêmen com controle de temperatura, próprio para palhetas de sêmen bovino, com funcionamento em campo e/ou rede elétrica conforme modelo. Fabricado em ABS, potência máxima 36W, Alimentação AC Fonte: 110~240Vac à 50/60 Hz (automática); Alimentação DC Aparelho: 12Vcc – 3,0A; Regulagem de temperatura de 20 à 45°C; Variação de temperatura de +/- 0,5°C; Ajuste do timer 10 segundos ~ 300 segundos. Equipamento acompanhado Descongelador de Sêmen e Embriões; Puxador e divisor de palhetas; Tampa do Descongelador; Cabo veicular com conexão jacaré; Fonte de Alimentação e Manual do Usuário.	4	Unidades
49	DISPOSITIVO INTRAVAGINAL DE PROGESTERONA	Dispositivo intravaginal de progesterona — Dispositivo intravaginal bovino impregnado com progesterona (0,5g) monodose, com bastão aplicador compatível, pacote com 10 unidades, uso conforme bula.	46	Pacotes
50	ECG/PMSG 6.000 UI EM FRASCO DE 25 ML	eCG / PMSG 6.000 UI — eCG/PMSG liofilizado, frasco de 25 mL ou equivalente, com registro no MAPA.	30	Frascos
51	PROGESTERONA INJETÁVEL	Progesterona injetável. Frasco com 100ml	22	Frascos
52	SEMÊN CONVENCIONAL BOVINO GIROLANDO 5/8	Sêmen convencional bovino Girolando 5/8 — Dose de sêmen bovino convencional, em palheta fina, de touro Girolando 5/8, com avaliação genética/genômica oficial pelo PMGG/Girolando/Embrapa ou fonte técnica reconhecida, PTA/GPTA Leite preferencialmente ≥ 1.400 kg, com dados favoráveis para idade ao primeiro parto, intervalo entre partos, úbere, aprumos e características funcionais.	450	Unidades
ITEM	LOTE 30 - COTA RESERVADA MATERIAL DE LABORATORIO E SANIDADE ANIMAL	DESCRIÇÃO		unidade
1	PROGESPON OVINOS	Progespon Ovinos, pacote com 25 esponjas/dispositivos intravaginais; cada esponja contendo 60 mg de acetato de medroxiprogesterona (MAP).	3	Pacotes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

2	SINCRO E CG	Sincro eCG, frasco-ampola liofilizado com 6.000 UI de eCG, acompanhado de 2 ampolas de 15 mL de diluente estéril (30 mL no total), rendimento comercial de até 20 doses.	3	Frascos
3	SOLUÇÃO INJETÁVEL À BASE DE CLOROPROSTENOL SÓDICO	Sincrocio, solução injetável à base de cloprostenol sódico, frasco com 20 mL.	3	Frascos
4	APLICADOR COMPATÍVEL COM PROGESPON PARA OVINOS	Aplicador compatível com Progespon/dispositivo intravaginal para ovinos.	3	Unidades
5	SERINGA VACINADORA AUTOMÁTICA MULTIDOSE PARA OVINOS	Seringa vacinadora automática multidoso, capacidade de 5 mL, com regulagem de dose, para vacinação e medicação injetável em ovinos.	2	Unidades
6	APLICADOR DOSADOR ORAL AUTOMÁTICO INDICADO PARA APLICAÇÃO DE VERMIFUGOS EM OVINOS/CAPRINOS	Aplicador/dosador oral automático, capacidade de 20 mL, com regulagem de dose, indicado para ovinos/caprinos, para administração de vermífugos e medicamentos líquidos.	2	Unidades
7	LUVA DESCARTÁVEL VETERINÁRIA LONGA	Luva descartável veterinária longa, indicada para inseminação artificial, palpação retal e procedimentos obstétricos, confeccionada em material plástico flexível tipo EVA siliconado ou similar ao látex, com comprimento aproximado de 80 cm, descartável, de uso veterinário, fornecida em caixa com 100 unidades.	2	Caixas
8	TERMOMETRO DIGITAL VETERINÁRIO	Termômetro digital veterinário, indicado para medição retal da temperatura corporal de animais, com visor LCD, alarme sonoro (beep), memória da última leitura, desligamento automático, resistente à água IP67, faixa de medição de 32°C a 44°C, resolução de 0,01°C, exatidão de $\pm 0,1^\circ\text{C}$ entre 35°C e 39°C e $\pm 0,2^\circ\text{C}$ no restante da faixa, tempo aproximado de medição de 30 segundos, alimentação por 2 pilhas AAA 1,5 V, peso aproximado de 55 g, para uso veterinário	2	Unidades
9	ALCOOL 70%	Álcool 70% de 1 litro	13	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

10	RIODEINE DERMO SUAVE	Riodeine dermo suave tópico iodo 10% — Solução tópica iodada a 10%, embalagem de 1 litro, para assepsia e apoio a procedimentos veterinários.	5	Unidades
11	CLOREXIDINA DEGERMANTE	Clorexidina degermante solução antisséptico 2 % de 1 litro	5	Unidades
12	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO	Algodão hidrófilo em rolo suscep de 500 g	25	Unidades
13	LUVAS LÁTEX DESCARTAVEIS COM PÓ	luva de procedimento latex - luva de procedimento não cirurgico em latex, descartavel, não esteril, caixa com 100 unidades, tamanhos p/m/g conforme as necessidades	125	Caixas
14	LUVAS DE INSEMINAÇÃO DESCARTAVEL - USO VETERINARIO	Luvas de inseminação descartável uso veterinário caixa com 100 unidades	25	Caixas
15	LUVAS MULTITATO TRICOTADAS	Luvas multitato tricotadas serviços gerais tamanho M 20.	25	Pares
16	CAIXA DE PERFUROCORTANTES	Caixa de perfurocortantes de 1,5 litro (descarpack)	13	Unidades
17	SERINGAS DESCARTAVEL BICO LUER LOCK 5 ML	Seringas descartável bico luer lock 5 ml, caixa com 100 unidades	1	Caixas
18	SERINGAS DESCARTAVEL BICO LUER LOCK 10 ML	Seringas descartável bico luer lock 10 ml, caixa com 100 unidades	1	Caixas
19	SERINGAS DESCARTAVEL BICO LUER LOCK 20 ML	Seringas descartável bico luer lock 20 ml, caixa com 100 unidades	2	Caixas
20	SERINGAS DESCARTAVEL BICO LUER LOCK 60 ML	Seringas descartável bico luer lock 60 ml, caixa com 100 unidades	1	Caixas
21	SERINGAS DESCARTAVEL BICO LUER LOCK 1 ML	Seringas descartável bico luer lock 1 ml, 1 caixa com 100 unidades	1	Caixas
22	AGULHAS HIDRODERMICA 30X0,70 MM	Agulhas hidrodérmica descartáveis 30x0,70mm caixa com 100 unidades	25	Caixas
23	AGULHAS HIDRODERMICA 30X0,80 MM	Agulhas hidrodérmica descartáveis 30x0,80mm caixa com 100 unidades	25	Caixas
24	AGULHAS HIDRODERMICA 40X0,20 MM	Agulhas hidrodérmica descartáveis 40x0,20mm caixa com 100 unidades	25	Caixas
25	LAMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO	Lâmina de bisturi em aço carbono descartável numero 24, caixa com 100	25	Caixas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

		unidades		
26	FIO VICRYL SUTURA	Fio Vicryl sutura absorvível 4-0 Poliglactina910 Ag 1/2 1,6cm caixa com 24 unidades.	13	Caixas
27	LINHA DE PESCA NYLON	Linha De Pesca Nylon Monofilamento Carretel 100g 0,50mm	3	Unidades
28	AGULHAS HIPODERMICA DESCARTAVEIS 40 X 1,20 MM	Agulhas hipodérmica descartáveis 40 x 1,20mm caixa com 100 unidades	25	Caixas
29	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25mm x 0,80mm 21 g caixa com 100 unidades	125	Caixas
30	ADAPTADOR AGULHA SCAPL	Adaptador agulha scalp para coleta a vácuo de sangue. Caixa com 100 unidades	13	Caixas
31	SUPORTE PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE	Suporte para tubos (rack)	3	Unidades
32	GELO GEL ARTIFICIAL	Gelo gel artificial reutilizável flexível 45g	13	Unidades
33	VACINADOR/SERINGA DE FLUXO CONTINUO 5 ML	Vacinador/seringa de fluxo contínuo 5 ml com porta frasco, dosagem regulável, uso para vacinas e medicamentos injetáveis em suínos.	30	Unidades
34	MICRO RETIFICA/DESBASTADOR ELETRICO DE DENTES DE LEITÃO	Micro retifica/desbastador elétrico de dentes de leitão, 127/110 V, uso veterinário, para desgaste controlado dos dentes neonatais.	1	Unidades
35	BISTURI N 24	Bisturi n 24, caixa com 100 unidades	13	Caixas
36	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML	seringa descartavel 3 ml - seringa descartavel de 3 ml, bico rosca luer lock, caixa com 100 unidades, esteril, uso único.	3	Caixas
38	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML	seringa descartavel 5 ml - seringa descartavel de 5 ml, bico rosca luer lock, caixa com 100 unidades, esteril, uso único.	2	Caixas
39	AGULHA APLICADOR/VACINADOR PARA AVES	Agulha aplicador/vacinador de bouba aviária através de punção na asa.	4	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

40	APLICADOR DE VACINAS E MEDICAÇÃO EM AVES	Aplicador de vacina e medicação em aves. Seringa de fluxo contínuo com capacidade de 5 ml e doses de 0,2 a 5 ml, com possibilidade de ajuste de doses a cada 0,2 ml. Equipado com porta frasco e corpo de metal cromado de alta resistência e desenho anatômico. Sistema Luer Lock redondo (agulha rosqueada ao adaptador). Acompanha conjunto (Embalagem plástica transparente com 12 unidades) de 12 unidades de agulhas tamanho: mmxmmx10:08 em aço inoxidável e canhão redondo sendo a agulha rosqueada a seringa.	3	Embalagens
41	CIPIONATO DE ESTRADIOL	Cipionato de estradiol — Cipionato de estradiol para protocolo de inseminação artificial em bovinos, frasco de 100 mL ou volume equivalente, com registro no MAPA.	8	Frascos
42	CLOPROSTENOL SÓDICO/PROSTAGLANDINA	Cloprostenol sódico / prostaglandina — Prostaglandina à base de cloprostenol sódico, frasco de 100 mL ou volume equivalente, com registro no MAPA, para uso em protocolos reprodutivos bovinos.	8	Frascos
44	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	Clorexidina degermante 2% — Clorexidina degermante solução antisséptica a 2%, embalagem de 1 litro.	8	Litros
45	ACETATO DE BUSERELINA/ GNRH	Acetato de buserelina / GnRH — Análogo sintético de GnRH à base de acetato de buserelina, frasco com 50 mL ou volume equivalente, registrado para uso veterinário em bovinos. Uso conforme protocolo definido pelo médico-veterinário responsável.	10	Frascos
46	BAINHA DE INSEMINAÇÃO	Bainha de inseminação — Bainha descartável para aplicação de sêmen bovino, pacote com 50 unidades, compatível com aplicador universal e palheta fina.	3	Pacotes
47	BENZOATO DE ESTRADIOL	Benzoato de estradiol — Benzoato de estradiol para protocolo IATF, concentração e apresentação veterinária, ou volume equivalente, com registro no MAPA. Frasco de 50 mL	10	Frascos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

48	DESCONGELADOR DE SEMÊN E EMBRIÕES	Descongelador de sêmen e embriões trivolt — Descongelador de sêmen com controle de temperatura, próprio para palhetas de sêmen bovino, com funcionamento em campo e/ou rede elétrica conforme modelo. Fabricado em ABS, potência máxima 36W, Alimentação AC Fonte: 110~240Vac à 50/60 Hz (automática); Alimentação DC Aparelho: 12Vcc – 3,0A; Regulagem de temperatura de 20 à 45°C; Variação de temperatura de +/- 0,5°C; Ajuste do timer 10 segundos ~ 300 segundos. Equipamento acompanhado Descongelador de Sêmen e Embriões; Puxador e divisor de palhetas; Tampa do Descongelador; Cabo veicular com conexão jacaré; Fonte de Alimentação e Manual do Usuário.	2	Unidades
49	DISPOSITIVO INTRAVAGINAL DE PROGESTERONA	Dispositivo intravaginal de progesterona — Dispositivo intravaginal bovino impregnado com progesterona (0,5g) monodose, com bastão aplicador compatível, pacote com 10 unidades, uso conforme bula.	16	Pacotes
50	ECG/PMSG 6.000 UI EM FRASCO DE 25 ML	eCG / PMSG 6.000 UI — eCG/PMSG liofilizado, frasco de 25 mL ou equivalente, com registro no MAPA.	10	Frascos
51	PROGESTERONA INJETÁVEL	Progesterona injetável. Frasco com 100ml	8	Frascos
52	SEMÊN CONVENCIONAL BOVINO GIROLANDO 5/8	Sêmen convencional bovino Girolando 5/8 — Dose de sêmen bovino convencional, em palheta fina, de touro Girolando 5/8, com avaliação genética/genômica oficial pelo PMGG/Girolando/Embrapa ou fonte técnica reconhecida, PTA/GPTA Leite preferencialmente ≥ 1.400 kg, com dados favoráveis para idade ao primeiro parto, intervalo entre partos, úbere, aprumos e características funcionais.	150	Unidades
ITEM	LOTE 31 - COTA PRINCIPAL MANIVAS SEMENTE DE MANDIOCA	DESCRIÇÃO		unidade
1	MANIVA SEMENTE BRS DOURADA	Manivas de macaxeira BRS DOURADA com certificação de origem, adaptadas ao clima da região, produzidas sob rigoroso controle genético. Com tamanhos de 15 cm, com 5 a 7 gemas.	37500	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

2	MANIVA SEMENTE BRS MANTEIGA	Manivas de macaxeira BRS MANTEIGA com certificação de origem, adaptadas ao clima da região, produzidas sob rigoroso controle genético. Com tamanhos de 15 cm, com 5 a 7 gemas.	37500	Unidades
3	MANIVA SEMENTE BRS POTI	Manivas de macaxeira BRS POTI com certificação de origem, adaptadas ao clima da região, produzidas sob rigoroso controle genético. Com tamanhos de 15 cm, com 5 a 7 gemas.	37500	Unidades
4	MANIVA SEMENTE BRS MARI	Manivas de macaxeira BRS MARI com certificação de origem, adaptadas ao clima da região, produzidas sob rigoroso controle genético. Com tamanhos de 15 cm, com 5 a 7 gemas.	37500	Unidades

ITEM	LOTE 32 - COTA RESERVADA MANIVAS SEMENTE DE MANDIOCA	DESCRIÇÃO		unidade
1	MANIVA SEMENTE BRS DOURADA	Manivas de macaxeira BRS DOURADA com certificação de origem, adaptadas ao clima da região, produzidas sob rigoroso controle genético. Com tamanhos de 15 cm, com 5 a 7 gemas.	12500	Unidades
2	MANIVA SEMENTE BRS MANTEIGA	Manivas de macaxeira BRS MANTEIGA com certificação de origem, adaptadas ao clima da região, produzidas sob rigoroso controle genético. Com tamanhos de 15 cm, com 5 a 7 gemas.	12500	Unidades
3	MANIVA SEMENTE BRS POTI	Manivas de macaxeira BRS POTI com certificação de origem, adaptadas ao clima da região, produzidas sob rigoroso controle genético. Com tamanhos de 15 cm, com 5 a 7 gemas.	12500	Unidades
4	MANIVA SEMENTE BRS MARI	Manivas de macaxeira BRS MARI com certificação de origem, adaptadas ao clima da região, produzidas sob rigoroso controle genético. Com tamanhos de 15 cm, com 5 a 7 gemas.	12500	Unidades

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural por meio do Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO, executa projetos voltados ao fortalecimento das atividades agropecuárias e ao atendimento dos produtores rurais do Município de Canaã dos Carajás – PA. A execução dessas ações depende do fornecimento contínuo de insumos, materiais, equipamentos e demais produtos utilizados nas atividades de produção animal e vegetal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

A inexistência de uma contratação vigente capaz de atender às demandas de forma contínua e planejada poderá comprometer a execução dos projetos produtivos, ocasionando atrasos na implantação das ações, prejuízos aos beneficiários do programa e riscos de descontinuidade das políticas públicas de desenvolvimento rural.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento do Município, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, estando vinculada às ações do Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO, no âmbito das políticas públicas de fortalecimento da agricultura, da produção animal e do desenvolvimento rural sustentável no Município de Canaã dos Carajás – PA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os insumos a serem fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observadas as normas técnicas e regulatórias aplicáveis a cada tipo de produto.

4.2 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda da Administração, durante a vigência do contrato, garantindo o atendimento contínuo dos projetos desenvolvidos pelo Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO.

4.3 O fornecimento deverá ocorrer no município de Canaã dos Carajás – PA, em local indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, sem ônus adicional à Administração.

4.4 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, dentro do prazo estabelecido em ordem de fornecimento, sendo vedada a entrega de itens danificados, vencidos ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

4.5 Da vedação da subcontratação:

Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratada deverá executar diretamente as obrigações assumidas perante a Administração, permanecendo integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais, insumos e equipamentos, pelo cumprimento dos prazos e pelo atendimento às especificações estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no contrato. A aquisição de produtos junto a fabricantes ou distribuidores não caracteriza, por si só, subcontratação, desde que a contratada permaneça responsável pela execução do fornecimento perante a Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado e as formas de contratação aplicáveis, considerando as características do objeto, a natureza dos produtos a serem adquiridos, a dinâmica dos projetos executados pelo Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO e os princípios que regem as contratações públicas.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- a) realização de contratações individualizadas conforme o surgimento das necessidades;
- b) aquisição integral dos produtos em uma única entrega, com quantitativos previamente definidos;
- c) realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresas com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração e o cronograma de execução dos projetos.

A primeira alternativa mostrou-se inadequada, pois a realização de contratações isoladas para cada necessidade ocasionaria aumento dos custos administrativos, repetição de procedimentos licitatórios, dificuldades de planejamento e maior risco de descontinuidade das ações desenvolvidas pelo PROCAMPO.

A segunda alternativa também não se apresenta como a solução mais eficiente, considerando que os projetos produtivos possuem cronogramas próprios de execução e que diversos produtos, especialmente sementes, mudas, fertilizantes, corretivos, insumos agrícolas e pecuários, possuem períodos específicos de utilização relacionados aos ciclos produtivos e às condições adequadas de aplicação, o que poderia resultar em formação de estoques desnecessários, perdas por armazenamento prolongado e comprometimento da eficiência administrativa.

A terceira alternativa apresenta-se como a solução mais adequada, pois possibilita a realização de procedimento licitatório planejado, com definição prévia dos quantitativos estimados e fornecimento parcelado durante a vigência contratual, permitindo que a Administração adquira os produtos conforme a evolução dos projetos, observando o cronograma de execução das ações e a disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da natureza comum dos bens a serem adquiridos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O modelo proporciona ampla competitividade entre os fornecedores, maior transparência do procedimento, ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que o programa contempla projetos nas áreas de produção vegetal e animal, com demandas distintas ao longo do período de execução, o fornecimento parcelado mostra-se necessário para evitar aquisições antecipadas, formação de estoques desnecessários, riscos de perdas decorrentes de armazenamento inadequado e comprometimento da eficiência administrativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

Ressalta-se que a análise das alternativas de contratação foi realizada em observância aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, interesse público e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a previsibilidade dos quantitativos, a necessidade de atendimento dos projetos produtivos do PROCAMPO e a possibilidade de planejamento das aquisições ao longo do período de execução, conclui-se que a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresas com fornecimento parcelado, apresenta-se como a solução mais adequada para atender aos objetivos do programa, garantindo continuidade das ações, eficiência administrativa, economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos.

5 DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, conforme estabelecido no processo licitatório, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, inciso V e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos com base no planejamento das ações do Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO, considerando os projetos produtivos previstos, os critérios estabelecidos para atendimento dos produtores rurais e a experiência administrativa obtida em ações anteriormente executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural.

A estimativa contempla aproximadamente 21 (vinte e um) projetos produtivos, com previsão de atendimento de aproximadamente 317 (trezentos e dezessete) produtores rurais, abrangendo sistemas de produção vegetal e animal, conforme o planejamento institucional do programa.

Para definição dos quantitativos foram considerados os diferentes sistemas produtivos atendidos pelo PROCAMPO, incluindo as necessidades relacionadas ao preparo de solo, implantação de cultivos, fornecimento de mudas, manutenção das atividades produtivas, apoio à produção pecuária e implantação e manutenção de estruturas rurais.

Os quantitativos foram planejados considerando a execução dos projetos ao longo de aproximadamente 12 (doze) meses, abrangendo os exercícios de 2026 e 2027, de acordo com o cronograma das ações previstas pelo programa.

Em razão da natureza dos projetos e da sazonalidade das atividades agropecuárias, o fornecimento será realizado de forma parcelada, permitindo que os produtos sejam disponibilizados conforme a necessidade da Administração e o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

momento adequado de utilização, evitando aquisições antecipadas, formação de estoques desnecessários e desperdício de recursos públicos.

A relação detalhada dos itens, suas especificações técnicas e respectivos quantitativos estimados consta no Anexo I deste Termo de Referência.

6.1 justificativa complementar do dimensionamento dos quantitativos:

Os quantitativos previstos para a presente contratação foram estimados considerando as metas de atendimento do Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO, o número de vagas previstas para cada projeto produtivo e as necessidades de materiais, insumos e equipamentos para execução das atividades durante o período de 12 (doze) meses.

O quadro-resumo anexo relaciona os lotes aos projetos atendidos, ao número de vagas correspondentes e à base utilizada para o dimensionamento da demanda. Conforme a natureza de cada lote, foram consideradas as áreas produtivas previstas, as estruturas a implantar ou adequar e as necessidades de fornecimento e atividades para o desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias.

Considerando a diversidade dos produtos, o dimensionamento é apresentado de forma consolidada por lote, sem a repetição individualizada de todos os materiais que o compõem. A relação completa dos itens, suas especificações e respectivos quantitativos consta da planilha descritiva da contratação.

O quadro-resumo em anexo, integra a instrução processual como documentos de suporte ao planejamento da contratação.

7 CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

O cronograma de contratação foi elaborado considerando o planejamento das ações desenvolvidas pelo Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO, bem como os períodos adequados para execução das atividades agrícolas e pecuárias previstas para os exercícios de 2026 e 2027.

Os lotes abaixo relacionados correspondem aos agrupamentos de itens definidos para fins de planejamento da contratação, conforme detalhamento constante no Anexo I deste Termo de Referência, e possuem previsão de contratação no exercício de 2026, considerando a necessidade de disponibilização dos insumos, materiais e equipamentos em período compatível com os ciclos produtivos, especialmente para a produção de mudas, implantação de cultivos agrícolas, preparo e correção de solo, manejo reprodutivo e sanitário dos rebanhos atendidos pelo programa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

A contratação desses lotes no exercício de 2026 é necessária para garantir que os materiais estejam disponíveis no momento adequado de utilização, evitando atrasos na execução dos projetos produtivos e assegurando a continuidade das ações de apoio aos produtores rurais beneficiados pelo PROCAMPO.

Ressalta-se que, embora os lotes relacionados possuam previsão de contratação no exercício de 2026, a forma de execução observará as características específicas de cada objeto, podendo ocorrer por fornecimento parcelado, entregas programadas ou fornecimento contínuo, conforme as necessidades dos projetos produtivos desenvolvidos pelo PROCAMPO.

Os demais lotes possuem previsão de contratação no exercício de 2027, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações do programa, evolução dos projetos produtivos e disponibilidade orçamentária de cada exercício.

LOTE	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO
Lote 01 - Fertilizantes agrícolas	2026	Contratação do lote, com entrega conforme o cronograma de preparo, correção do solo e implantação das áreas produtivas previstas nos projetos do PROCAMPO.
Lote 06 - Mudanças e sementes	2026	Contratação do lote, com fornecimento conforme a necessidade dos projetos produtivos, considerando os períodos adequados para produção de mudas, plantio e implantação das culturas agrícolas.
Lote 12 - Fornecimento de nitrogênio líquido	2026	Contratação do lote para garantir a conservação e armazenamento adequado do sêmen utilizado nas ações de reprodução animal desenvolvidas pelo PROCAMPO. O fornecimento ocorrerá de forma contínua, com entregas mensais durante o período de 12 (doze) meses, conforme a demanda operacional do programa, assegurando a manutenção das condições adequadas de armazenamento do material genético destinado às ações de inseminação artificial.
Lote 08 - Equipamentos e utensílios para pecuária	2026	Contratação do lote para apoio às atividades de manejo, reprodução, sanidade e produção animal desenvolvidas pelo programa, proporcionando melhores condições operacionais aos produtores beneficiados.
Lote 18 - Material para laboratório e sanidade animal	2026	Contratação do lote para execução das ações de acompanhamento sanitário, controle preventivo, melhoramento genético e assistência técnica aos rebanhos atendidos pelo PROCAMPO, especialmente durante o período das águas, quando são intensificadas as atividades relacionadas à preparação dos animais para reprodução e inseminação.
Demais lotes previstos no Termo de Referência	2027	Contratação conforme evolução dos projetos produtivos, planejamento das ações do programa e disponibilidade orçamentária do exercício de 2027.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

O fornecimento dos produtos observará as características específicas de cada objeto, podendo ocorrer de forma parcelada, contínua ou conforme programação definida pela Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, respeitando o cronograma de execução dos projetos produtivos e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício.

A descrição detalhada dos itens que compõem cada lote, incluindo especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados, encontra-se apresentada no Anexo I deste Termo de Referência, que integra o presente instrumento para todos os fins.

8 ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 23 e nas normas regulamentares aplicáveis, que estabelece os parâmetros para a pesquisa de preços e formação do valor estimado da contratação, observando-se ainda as normas regulamentares aplicáveis no âmbito do Município. O levantamento de preços foi realizado com base em fontes idôneas e compatíveis com o objeto da contratação, incluindo pesquisas de mercado e consultas a bases oficiais de preços, notadamente o Banco de Preços (Ferramenta eletrônica especializada de pesquisa de valores praticados em contratações públicas, contendo registros de aquisições realizadas por entes da Administração Pública), bem como contratações similares realizadas por entes públicos, assegurando a fidedignidade e a aderência aos valores praticados no mercado.

Em razão da elevada quantidade de itens que compõem o objeto e da variação de preços no mercado agropecuário, a estimativa foi realizada de forma individualizada por item, considerando suas especificações técnicas, unidades de fornecimento, condições comerciais e histórico de contratações similares no setor público.

O valor global estimado encontra-se consolidado em planilha de composição de custos, a qual integra os autos do processo administrativo, servindo como parâmetro para planejamento da contratação e para definição do orçamento estimado da licitação.

Ressalta-se que os valores estimados possuem caráter meramente referencial, não vinculando a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados, sendo utilizados exclusivamente para fins de planejamento da contratação, estimativa de impacto orçamentário e formação do orçamento estimado da licitação. A execução contratual ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício.

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ser mantido sob sigilo até o momento definido pela Administração, observadas as hipóteses e condições previstas na legislação aplicável, como medida destinada a preservar a competitividade do processo licitatório, assegurar a obtenção de propostas mais vantajosas e evitar o chamado efeito “ancoragem de preços” entre os licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

O orçamento estimado será disponibilizado integralmente aos órgãos de controle interno e externo sempre que solicitado, garantindo-se a transparência, rastreabilidade e conformidade do processo administrativo, em observância aos princípios da publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresas visando o fornecimento parcelado de insumos, materiais, equipamentos, ferramentas e demais produtos destinados à execução dos projetos produtivos desenvolvidos pelo Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO, no Município de Canaã dos Carajás – PA.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da natureza comum dos bens a serem adquiridos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação tem por finalidade garantir a disponibilidade dos materiais necessários às atividades de produção vegetal e animal, contemplando ações relacionadas ao preparo de solo, implantação de cultivos, fornecimento de mudas, apoio à produção pecuária, implantação e manutenção de estruturas produtivas, irrigação e demais ações desenvolvidas pelo PROCAMPO.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme o cronograma de execução dos projetos, as necessidades identificadas pela Administração e a disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro, considerando que as ações do programa possuem execução estimada de aproximadamente 12 (doze) meses, abrangendo os exercícios de 2026 e 2027.

A contratação será estruturada em lotes, observando critérios técnicos de similaridade dos produtos, afinidade entre os itens, segurança fitossanitária, características do mercado fornecedor e compatibilidade operacional, buscando maior eficiência administrativa, ampliação da competitividade, racionalização da gestão contratual e melhores condições de fornecimento. Os produtos que apresentam especificidades técnicas ou mercado fornecedor próprio foram segregados em lotes específicos sempre que essa medida se mostrou adequada.

O fornecimento parcelado permitirá que os materiais sejam disponibilizados no momento adequado de utilização, especialmente em razão dos períodos específicos dos ciclos agrícolas e pecuários, evitando aquisições antecipadas, formação de estoques desnecessários, perdas decorrentes de armazenamento inadequado e desperdício de recursos públicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a mais adequada para atender às necessidades do Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO, assegurando a continuidade das ações de apoio aos produtores rurais, a eficiência na aplicação dos recursos públicos, o adequado planejamento das aquisições e o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural.

10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por lote, considerando que os itens foram agrupados segundo critérios de similaridade, compatibilidade técnica, natureza dos produtos e mercado fornecedor.

A adoção desse critério busca assegurar maior eficiência na contratação, favorecendo ganhos de escala, racionalização da logística de fornecimento, simplificação da gestão contratual e melhor acompanhamento da execução do contrato.

O agrupamento dos itens em lotes foi definido com base em critérios técnicos, mercadológicos e operacionais, considerando a similaridade dos produtos, sua natureza e a prática usual de fornecimento adotada pelo mercado.

Os itens que compõem cada lote apresentam correlação entre si e são, em regra, fornecidos por empresas pertencentes ao mesmo segmento econômico, o que assegura a viabilidade de ampla participação de fornecedores aptos a atender integral ou parcialmente os lotes estabelecidos. Ressalta-se que o modelo adotado não restringe a competitividade do certame, uma vez que permite a participação de empresas do ramo, preservando a isonomia entre os licitantes e ampliando a disputa, com potencial de obtenção de melhores condições comerciais para a Administração.

O agrupamento em lotes também se justifica pela necessidade de otimização logística, redução de custos operacionais, racionalização da gestão contratual e maior eficiência na fiscalização da execução contratual, evitando a fragmentação excessiva do objeto e a celebração de múltiplos contratos com fornecedores distintos. A eventual contratação por itens isolados poderia comprometer a eficiência administrativa, elevar custos de gestão e fiscalização e dificultar a coordenação das entregas, especialmente considerando o volume expressivo de itens e a natureza contínua da demanda. Dessa forma, o modelo adotado atende aos princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Assim, o critério de julgamento pelo menor preço por lote mostra-se adequado às características do objeto, contribuindo para a economicidade, eficiência administrativa e regular execução dos projetos produtivos desenvolvidos pelo Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO.

Da participação de ME/EPP

Ressalta-se que alguns lotes desta contratação são compostos por itens cujos valores individuais podem apresentar valores inferiores ao limite estabelecido para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), contudo,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

considerando que o critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, a análise da exclusividade foi realizada considerando a estrutura global de cada lote e as características do objeto agrupado.

A Administração avaliou a possibilidade de fracionamento dos lotes ou de destinação de determinados itens exclusivamente às ME/EPP, porém verificou-se que tal medida poderia comprometer a eficiência da contratação, a padronização do fornecimento, a logística de entrega, a gestão contratual e a execução dos projetos produtivos desenvolvidos pelo Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO.

O agrupamento dos itens em lotes foi realizado com base em critérios técnicos, operacionais e mercadológicos, considerando a similaridade dos produtos, a compatibilidade entre os itens, a necessidade de fornecimento integrado e a racionalização dos procedimentos administrativos. A divisão dos lotes em parcelas menores poderia resultar em maior complexidade na gestão contratual, aumento do número de fornecedores envolvidos, falta de padronização dos insumos, dificuldades no acompanhamento das entregas e risco de descontinuidade ou atraso no atendimento das demandas dos produtores rurais beneficiados pelo programa.

Dessa forma, a Administração opta pela manutenção de determinados lotes em ampla concorrência, ainda que contenham itens individualmente inferiores ao limite previsto para exclusividade, visando assegurar a competitividade, a eficiência administrativa, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 e ao tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando tecnicamente e juridicamente aplicável.

11 LOCAL DE ENTREGA

Os produtos decorrentes da contratação deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Ordem de Fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU, localizada no Município de Canaã dos Carajás/PA, ou em outro local indicado pela Administração, desde que situado no território do Município.

O recebimento dos produtos ocorrerá mediante conferência das especificações, quantidades e condições de fornecimento, observando-se os procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos neste Termo de Referência.

12 PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, admitindo-se prazo diverso apenas quando expressamente previsto para itens específicos.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante toda a vigência do contrato.

13 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

Considerando que a execução dos projetos produtivos possui duração aproximada de 12 (doze) meses, abrangendo os exercícios financeiros de 2026 e 2027, a contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, observadas as disposições do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à duração contratual e à disponibilidade de créditos orçamentários em cada exercício financeiro.

A vigência contratual deverá observar o período necessário à execução integral do objeto, considerando o cronograma físico de fornecimento e as particularidades do calendário agrícola. Eventual prorrogação da vigência somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante a devida previsão e fundamentação no instrumento contratual e observância das condições estabelecido, nos termos do art. 111 na Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, observado o cronograma de execução dos projetos produtivos do Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO e a disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro.

Os prazos e as condições de cada entrega serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

14 CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 Forma de seleção e critério de julgamento:

O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, conforme definição estabelecida no Termo de Referência.

14.2 Habilitação jurídica:

A licitante deverá comprovar sua regular constituição e capacidade de exercício da atividade econômica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação da documentação prevista na legislação vigente e no edital da licitação.

14.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

A licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação das certidões exigidas no edital, incluindo, quando aplicável:

regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

regularidade perante o FGTS;

regularidade perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

14.4 Qualificação técnica:

14.4.1 Atestado de capacidade técnica:

A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento anterior de objetos compatíveis em características e complexidade com o objeto da presente licitação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informações suficientes para comprovação da execução satisfatória do fornecimento, podendo a Administração realizar diligências para verificar sua autenticidade e veracidade.

14.5 Qualificação econômico-financeira

A licitante deverá demonstrar capacidade econômico-financeira compatível com a execução do objeto, conforme exigências estabelecidas no edital, podendo incluir, quando cabível:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- b) índices de liquidez e solvência;
- c) demais documentos previstos na legislação aplicável.

14.5.1 Exigências específicas por lote (quando aplicável)

Para os itens sujeitos a controle ou regulamentação por órgãos competentes, a contratada deverá apresentar, quando exigível, os registros, licenças, autorizações ou certificados necessários à comercialização, transporte ou fornecimento dos produtos, em conformidade com a legislação vigente e com as normas dos órgãos reguladores competentes.

Lote	Exigência específica
Defensivos agrícolas	Registro, autorização e documentação exigida para comercialização de agrotóxicos, conforme legislação vigente.
Madeira	Documento de Origem Florestal (DOF) ou equivalente, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais.
Nitrogênio	Registros emitidos por órgão regulamentador.
Mudas	Registro no RENASEM.
Sementes	Registro no RENASEM.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

Manivas de
mandioca

Registro RENASEM e CFO

15.6 Disposição geral

As exigências de habilitação restringem-se ao estritamente necessário para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, vedada a imposição de condições não previstas na legislação vigente.

15 PAGAMENTO/LIQUIDAÇÃO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, acompanhado da comprovação do recebimento definitivo dos produtos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Recebida a Nota Fiscal, será iniciada a fase de liquidação da despesa, na qual será verificada a conformidade do documento com os produtos efetivamente entregues, bem como a regularidade da documentação fiscal e trabalhista da contratada.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. Constatadas inconsistências na Nota Fiscal, nos produtos entregues ou na documentação exigida, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem qualquer ônus para a Administração. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto e a conclusão da etapa de liquidação, conforme legislação vigente.

16 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante registro formal por apostilamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos para fins de registro e celeridade.

A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial com o representante da contratada, com o objetivo de apresentar o plano de fiscalização, contendo as diretrizes de execução, mecanismos de acompanhamento, critérios de aferição de resultados e sanções aplicáveis.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor WANDERSON BANDEIRA DE SOUZA, fiscal de contrato sob a portaria 605/2026 -GP.

17 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Administração.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

18 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

19 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

ANEXO II
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei nº, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

ANEXO IV
M O D E L O
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

ANEXO V
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021..

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

ANEXO VI
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

ANEXO VII
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A
EMPRESA.....

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Secretário (a) Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para o **fornecimento parcelado de insumos, materiais, equipamentos e demais produtos destinados ao atendimento dos projetos produtivos desenvolvidos pelo Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO**, abrangendo as áreas de produção animal e vegetal, incluindo insumos agrícolas, pecuários, sementes, mudas, fertilizantes, corretivos, materiais para preparo de solo, materiais para implantação e manutenção de estruturas rurais, materiais para irrigação, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais produtos necessários ao desenvolvimento das atividades agropecuárias no **Município de Canaã dos Carajás – PA**, conforme estabelecido no Edital ____/2026 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº ____/2026/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento parcelado de insumos, materiais, equipamentos e demais produtos destinados ao atendimento dos projetos produtivos desenvolvidos pelo Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO**, abrangendo as áreas de produção animal e vegetal, incluindo insumos agrícolas, pecuários, sementes, mudas, fertilizantes, corretivos, materiais para preparo de solo, materiais para implantação e manutenção de estruturas rurais, materiais para irrigação, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais produtos necessários ao desenvolvimento das atividades agropecuárias no **Município de Canaã dos Carajás – PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....),



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2026.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
--

8.1. São obrigações do Contratante:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

- 8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de _____ de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL DE CANAÃ DOS
CARAJÁS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

CPF: _____

2ª - NOME: _____

CPF: : _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

ANEXO IX

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO

ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA - SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
RESUMO			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL				
CUSTO	R\$ -	PV = CUSTO / (1- ALIQ. SN - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
QUANTIDADE	1					
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%					
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%					
PIS	0,00%					
COFINS	0,00%					
ICMS/ISS	0,00%					
IRPJ	0,00%					
CSLL	0,00%					
FRETE	0,00%					
SEGURO	0,00%					
OUTRAS DESPESAS	0,00%					
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%					
IPI (somente p Industria)	0,00%					

FÓRMULA - LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO PRESUMIDO				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FÓRMULA - LUCRO REAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO REAL				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -